

ORIENTAÇÕES
TÉCNICAS DO
**RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO
FÍSICO - RAF**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JANEIRO/2020

EXPEDIENTE

Governador
RUI COSTA

Vice-Governador
JOÃO LEÃO

**Secretário de Justiça, Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social**
CARLOS MARTINS

Superintendente de Assistência Social
LEÍSA SOUSA

CRÉDITOS

Coordenação
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS/VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL

Supervisão
GABRIELE DULTRA
JOSÉ BARTILOTTI NETO
MARA D'EL-REY
LAURA PEIXOTO BAMBERG

Revisão
LEÍSA SOUSA
ALINE ARAÚJO

Colaboração Técnica
THAÍSE VIANA
MAURÍCIO BODNACHUCK
MÁRCIA SANTOS
JAIMILTON FERNANDES

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS
3º Avenida, Plataforma 4, nº 390, 4º Andar, CAB, CEP 41745-005 Salvador - BA
Assessoria de Comunicação | Fone: 71 3115-9882 | E-mail: ascom@sjdhs.ba.gov.br

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e
Desenvolvimento Social

Orientações Técnicas do Relatório de Acompanhamento Físico - RAF

Bahia, Janeiro de 2020.

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste documento de Orientações Técnicas foi derivada de um intenso processo de estudo, análise e discussão da equipe da Gestão Estadual, contando com o apoio e a contribuição de diversos profissionais do SUAS que atuam nos 417 municípios do nosso estado. O resultado deste trabalho é fruto das conquistas e avanços na Política de Assistência Social na Bahia, sendo fundamental agradecer a todos/as que direta ou indiretamente contribuíram com sugestões para a construção das **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO**.

Neste espaço, agradecemos ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) e a diretoria da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Registramos também o nosso agradecimento especialmente a todos/as os/as gestores, trabalhadores/as do SUAS do nosso estado, estendendo este agradecimento aos Conselhos Municipais de Assistência Social, que nas discussões da CIB e no processo de consulta pública dedicaram o seu tempo para ler e colaborar com esta publicação, que tem por finalidade contribuir para o fortalecimento e aprimoramento da Gestão do SUAS, com ênfase, nas ações da área de Vigilância Socioassistencial.

SU MÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO	12
INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO	15
BLOCO I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15
CRAS	15
IDENTIFICAÇÃO GERAL	16
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	16
VOLUME DE ATENDIMENTOS	17
PERFIL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS	21
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO NO PAIF	23
PERFIL DAS NOVAS FAMÍLIAS INSERIDAS EM ACOMPANHAMENTO NO PAIF	27
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	29
INSERÇÃO NO SERVIÇO	29
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	32
PERFIL DA CONCESSÃO	32
BLOCO II - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	33
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	34

CREAS	34
IDENTIFICAÇÃO	34
VOLUME DE ATENDIMENTO	34
PERFIL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	36
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	38
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO NO PAEFI	38
PERFIL DAS FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO	41
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	43
VOLUME DE ATENDIMENTO	43
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	45
VOLUME DE ATENDIMENTO	43
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	45
VOLUME DE ATENDIMENTO	45
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA/ CENTRO POP	46
VOLUME DE ATENDIMENTO	46
PERFIL DO ACOMPANHAMENTO	49
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	50
VOLUME DE ATENDIMENTOS	50
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	53
IDENTIFICAÇÃO	53
VOLUME DE CASOS	54
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	55
PERFIL DE USUÁRIOS ACOLHIDOS	55
PERFIL DA VIOLÊNCIA	57
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	59
VOLUME DE ATENDIMENTOS	59
PERFIL DE USUÁRIOS ACOLHIDOS	62
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	64
PERFIL DOS USUÁRIOS ACOLHIDOS	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	78

APRESE

○ Sistema Único de Assistência Social - SUAS tem como um de seus objetivos consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federados, através de apoio técnico que compreende, entre outras ações: capacitação; elaboração de normas e instrumentos; publicação de materiais informativos e de orientações técnicas; assessoramento e acompanhamento; incentivos financeiros.

Sendo um marco na gestão estadual, a elaboração e produção de normas técnicas no âmbito do SUAS cumpre o papel de materializar uma das estratégias de apoio técnico aos municípios baianos, ofertando a técnicos/as e gestores/as as bases para a operacionalização e execução de serviços e benefícios socioassistenciais. Consagrando esta concepção, a presente Orientação Técnica objetiva auxiliar os operadores do SUAS no preenchimento do Relatório de Acompanhamento Físico - RAF das unidades socioassistenciais.

O RAF integra a Rede SUAS - Bahia, conforme Resolução N° 008/2016 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, fruto de um amplo processo de debate e discussão, consolidando-se como uma ferramenta capaz de qualificar dados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, possibilitar a avaliação da execução física dos recursos repassados pela Gestão Estadual, e dar indicativos das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre às famílias, bem como dos padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Este se constitui também como um instrumento complementar as informações do Registro Mensal de Atendimentos - RMA instituído pelo Ministério de Desenvolvimento Social em 2013 (Resolução n° 04/2011 alterada pela Resolução n° 20/2013).

NTAÇÃO

Padronizando o lançamento das informações relativas aos atendimentos e acompanhamentos realizados às famílias e indivíduos, referenciados às unidades de atendimento do SUAS, em funcionamento no estado da Bahia, o RAF compõe o Processo de Acompanhamento no SUAS, no campo da gestão da informação, para efeito de monitoramento e avaliação no âmbito da Vigilância Socioassistencial, contribuindo, desse modo, para a organização da área tanto em âmbito estadual quanto municipal, proporcionando informações consistentes que contribuem para o fortalecimento do SUAS.

O presente documento de orientações técnicas está estruturado com uma Introdução que contextualiza o histórico do relatório de Acompanhamento Físico na gestão estadual, seguindo do item de Orientações Gerais para o Preenchimento, que estabelece os conceitos importantes para auxiliar as equipes nas respostas dos itens, sendo, na sequência, apresentadas as Instruções para o Preenchimento que detalha por proteção e por serviço cada campo a ser preenchido.

O RAF é composto por formulários destinados a cada Unidade Socioassistencial e reflete os compromissos assumidos no Plano de Ação. O seu preenchimento deverá ser realizado através do SIACOF (Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento) e a consolidação das informações geradas deverá ser amplamente divulgada e apreciada no âmbito do controle social. Na medida em que tais informações são registradas mensalmente é possível mapear tanto a oferta dos serviços, quanto o provimento de benefícios e o volume de atendimentos e acompanhamentos, possibilitando para a gestão estadual o acesso a informações quanto ao tipo cobertura e volume dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, assim como, a percepção de situações de vulnerabilidade e risco incidentes sobre famílias e indivíduos.

1. INTRODUÇÃO

O Atendimento Físico é uma das medidas utilizadas para a aferição das metas definidas no planejamento anual no que tange à oferta de serviços e provimento de benefícios socioassistenciais. Para contabilizar os atendimentos realizados pelos 417 municípios, no ano 2000 o órgão gestor federal da política de assistência social elaborou um instrumento com o objetivo de garantir o repasse mensal dos recursos federais, cabendo a gestão estadual a responsabilidade no preenchimento dessas informações enviadas pelos municípios no sistema do governo federal.

Com o lançamento da Política Nacional de Assistência Social (2004) e a materialização da gestão descentralizada e participativa do SUAS (2005), o município passou a ter a responsabilidade de responder diretamente ao órgão gestor federal (MDS) as informações relativas a execução do SUAS. No entanto a gestão estadual optou por manter a referência destas informações em seu âmbito, através de formulário próprio respondido de forma manual pelos municípios.

O Acompanhamento Físico foi regulamentado através da Portaria SEDES Nº 149, de 12 de junho de 2008, sendo a partir de então obrigatório o seu preenchimento, realizado trimestralmente e enviado ao estado até o 5º dia útil do mês subsequente, assinado pelo prefeito. O instrumento então vigente visava aferir o volume de atendimentos efetuados para cada ação realizada com apoio financeiro do estado.

O percurso de aprimoramento do RAF perpassa por contribuições do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FUNCEP e do Tribunal de Contas do Estado - TCE a partir de questionamentos quanto à aplicação financeira, através do cofinanciamento e a relação desta com os resultados alcançados através da execução dos serviços e provimento de benefícios socioassistenciais para a população. Estas provocações contribuíram para concretizar ações de aprimoramento no processo de gestão: foi promovida a atualização de regulamentações estaduais sobre o cofinanciamento; instituída normativa para balizar o processo de acompanhamento no SUAS; desenvolvido o sistema de informação informatizado para o acompanhamento da gestão e execução do SUAS (Rede SUAS Bahia), além de um conjunto de ações de apoio técnico para a contribuir com o aprimoramento da gestão municipal.

Com a Portaria SJDHDS nº 123/2016, em seu art. 27, o Acompanhamento Físico passa a ter característica de relatório, denominando-se de Relatório de Acompanhamento Físico - RAF, ainda com preenchimento trimestral, porém, a partir deste momento, passa a ser assinado pelo (a) gestor (a) municipal da assistência social. A partir desta publicação, a gestão estadual, através das suas coordenações, compreendeu a necessidade

de aprimorar o instrumento com vistas à efetivação do Plano de Ação, sendo para isso, constituído um conjunto de esforços e estudos para a recomposição da estrutura e da concepção do RAF, tendo como foco principal, a percepção do fazer dos municípios na gestão e execução de serviços e benefícios socioassistenciais.

Como resultado dos grupos de estudos internos da SAS, depois de diversos encontros de alinhamento, o instrumento foi colocado em consulta pública para os 417 municípios, durante 60 dias, com o propósito de receber as contribuições dos gestores (as) e técnicos (as) municipais, conforme pactuado em reunião ordinária da CIB de setembro de 2016.

No exercício de 2017, o RAF foi encaminhado à Comissão Intergestores Biparite, com as devidas contribuições, para ser apreciado e pactuado, fato que se efetiva na Resolução N° 06 de 17 de julho. A partir daí, foram realizadas ações de apoio técnico com objetivo de elucidar as dúvidas de preenchimento, durante os anos de 2017 e 2018. Paralelamente a este movimento, foram realizados encontros entre a equipe da SAS e os técnicos responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF, para buscar melhor forma de apresentação e preenchimento deste instrumento no sistema.

Implementando o processo de modernização da Gestão da Informação, o Sistema de Acompanhamento e Cofinanciamento (SIACOF), lançado em janeiro de 2018, inaugura o preenchimento do Plano de Ação em sistema web e, no mês de abril do mesmo ano, uma nova etapa foi concluída com a abertura para o preenchimento on-line do RAF. Foram utilizadas diferentes metodologias de apoio técnico aos municípios, através de orientação e assessoramento técnico, oficina de escuta e monitoramento, priorizando elucidar as maiores dúvidas sobre o instrumento, buscando garantir a informação fidedigna, alcançando neste processo, os 417 municípios.

No desfecho deste processo de aprimoramento da gestão estadual, expandindo a sua capacidade de acompanhamento aos municípios, a Bahia produz um instrumento que busca ampliar a percepção da execução do SUAS, tanto na dimensão da oferta dos serviços e benefícios, do volume de recursos cofinanciados, quanto na possibilidade de constituir indicadores de efetividade e eficácia, que possam mensurar os impactos na superação de vulnerabilidades das famílias baianas.

Esta Orientação Técnica consagra as mudanças que marcaram a gestão e operacionalização do SUAS no estado da Bahia, demarcando o conjunto de esforços e investimentos feitos pelo órgão gestor estadual no decorrer dos anos para a consolidação da política pública de assistência social.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO

2.1. SÃO CONSIDERADAS COMO UNIDADE DE ATENDIMENTO:

- **CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social
- **CREAS** - Centro de Referência Especializado Assistência Social
- **Centro Pop** - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
- **Unidades de Acolhimento** - Unidade para o acolhimento para Crianças e adolescentes, Adultos e famílias, Idosos e Mulheres

2.2. OS FORMULÁRIOS QUE COMPÕEM O RAF SERÃO DIVIDIDOS EM BLOCOS:

- Bloco I - Da Proteção Social Básica, incluindo o provimento de benefícios eventuais;
- Bloco II - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Bloco III - Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

2.3. CONCEITOS IMPORTANTES:

- **Acompanhamento** - consiste no desenvolvimento de intervenções por meio de atendimentos sistemáticos e planejados com objetivos estabelecidos, realizados em serviços continuados que possibilite a família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre a sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar as suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias. Serão priorizadas no acompanhamento as famílias que vivenciam situações de risco social e as em situação de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, em especial, aquelas que estão em suspensão do benefício, a fim de garantir a segurança de renda.
- **Atendimento** - forma de intervenção com as famílias e indivíduos que se configura como um ato, uma ação, podendo ser realizado por técnicos de nível médio e superior de acordo aos diferentes fins aos

quais estejam voltados, tais como: acolhida de uma família ou indivíduo; escuta e prestação de orientações; escuta e encaminhamento para a rede socioassistencial ou para outras políticas públicas; avaliação, encaminhamento e concessão para benefícios; realizar cadastramento ou atualização cadastral do Cadastro Único. As visitas domiciliares também são consideradas uma forma de atendimento.

- **Busca Ativa** - refere-se à procura intencional realizada pela equipe de referência das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território. Tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e compreensão da realidade social, para além de estudos e estatísticas. Contribui para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações, dos apoios e recursos existentes e seus vínculos sociais. É essencial à ação preventiva e à priorização do acesso dos mais vulneráveis aos serviços socioassistenciais.
- **Cadastro** - formulário de referenciamento da família/indivíduo à unidade, com informações elementares sobre aquele/a (es/as) que se referencia. O cadastro deverá possuir numeração sequencial, data de abertura, campo para assinatura do/a (os/as) técnicos de referência de nível superior e responsável legal do cadastro.
- **Condicionalidades** - são compromissos assumidos pelo poder público e pelas famílias beneficiárias do PBF, nas áreas de Saúde e de Educação.
- **Desligamento** - simboliza a finitude de um planejamento ou previsão de atendimentos sequenciados e articulados para superação da vulnerabilidade apresentada e/ou identificada. A família permanece com seu cadastro ativo, referenciada à unidade e disponível para a participação em atividades ou recepção de outros atendimentos que se façam necessário.
- **Encaminhamentos** - é um procedimento de articulação da necessidade do usuário com a oferta dos serviços socioassistenciais. Neta articulação é importante que sejam realizados contatos com a rede, buscando assegurar a recepção do caso, bem como o seu atendimento e retorno ao serviço encaminhador. As equipes de referência devem monitorar o encaminhamento remetido à rede. É através do encaminhamento que se materializa o processo de referência e contra-referência entre as unidades de Proteção Social Básica e Especial.
- **Evasão** - pode ser configurada pela não participação ou presença da família e/ou seus membros das atividades/intervenções planejadas.

Os casos em evasão precisam ser mapeados e buscados ativamente. Evasão se difere, portanto, do desligamento que é uma ação de conclusão do caso. Porém a evasão pode gerar o desligamento do acompanhamento, caso a família não evolua com o retorno e participação do conjunto de atendimentos necessários para a promoção da superação da vulnerabilidade vivenciada.

- **Família** – instituição social não natural, não harmônica. É mutável, dinâmica: está em constante processo de transformação. Constrói-se a partir de critérios e contextos históricos, sociais, econômicos e culturais específicos. Não pode ser vista a partir de padrão único de referência; é uma teia de relações e vivências socioafetivas. As estruturas familiares são marcadas pelas mudanças ocorridas na sociedade no que diz respeito à tecnologia, à divisão social do trabalho, ao reordenamento dos papéis sociais (gênero, geração).
- **Novo caso** – família ou indivíduo que foi inserido em acompanhamento no mês de referência.
- **Número de identificação da unidade socioassistencial** – numeração da unidade provida pelo MDS, presente no CADSUAS.
- **Participante** – pessoa ou família que participa de ação ou atividade.
- **Plano de Acompanhamento Familiar** – documento de planejamento de intervenções que estabelece os objetivos a serem alcançados, realização de mediação periódicas, inserção em ações dos serviços a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades vivenciadas, alcançar aquisições e ter acesso a direitos. Tem intenção de fomentar e estimular a prática sistemática do registro sobre as informações desenvolvidas com as famílias, dos registros sobre os procedimentos adotados e abordagens metodológicas utilizadas no acompanhamento, e também o registro da evolução do acompanhamento familiar, em um único instrumento.
- **Plano Individual de Atendimento** – instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária, autonomia dos sujeitos. É uma estratégia de planejamento que a partir do estudo de cada caso compreendendo a singularidade dos sujeitos, organiza as ações e as atividades a serem desenvolvidas nos serviços de Proteção Social Especial.
- **Prontuário SUAS** – é um instrumento técnico formado por um conjunto de informações relativas à família ou membro familiar que tem como objetivo principal contribuir para a organização e qualificação das informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e

acompanhamento do trabalho social realizado com as famílias e indivíduos no âmbito do PAIF, do PAEFI e do Serviço de Medidas Socioeducativas. É importante lembrar que o registro e organização das informações é um direito dos usuários e, é fundamental que a história deste usuário e a sua relação com os serviços socioassistenciais estejam devidamente registrados nos prontuários. O registro da informação auxilia na eventual mudança de profissionais nas unidades e facilita o processo de troca de informações entre unidades.

- **SICON** - O Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família é uma ferramenta de apoio à gestão intersetorial que integra as informações do acompanhamento nas áreas de Saúde e Educação. Permite a visualização das necessidades da família em relação ao descumprimento dessas condicionalidades. O registro no SICON possibilita que as famílias voltem a acessar seus direitos relacionados às políticas de saúde e educação, interrompendo ainda os possíveis os efeitos de bloqueio, suspensão e cancelamento.
- **Visita Domiciliar** - É uma estratégia de intervenção/atendimento à família, previamente programada que favorece o reconhecimento da realidade familiar.

3. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

3.1. BLOCO I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) e seu objetivo é fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

3.1.1. CRAS

O CRAS, unidade pública estatal descentralizada que presta serviços continuados de Proteção Social Básica de assistência social para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Constitui-se, no estado da Bahia, como uma das principais vias

de acesso ao SUAS, dada sua capilaridade nos territórios. A partir destas unidades de atendimento instaladas nos 417 municípios baianos, a gestão estadual tem a possibilidade de alcançar um amplo volume de famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes um dos acessos à proteção social, com a oferta de um espaço participativo e de integração.

3.1.2. IDENTIFICAÇÃO GERAL:

Nome do CRAS:
Número de Identificação:
Endereço:
Volume de famílias cadastradas a este CRAS:

Este é o campo de identificação geral do CRAS!

- É livre a possibilidade de nominar o CRAS de um município, o qual deve estar também registrado no CADSUAS, a unidade poderá ter o nome do bairro/distrito, fazer homenagem a pessoa do município/localidade, dentre outras opções de referência.
- O Número de Identificação é atribuído pelo MDS e encontra-se no CAD SUAS. Para facilitar, a gestão estadual adotará o mesmo número de identificação para fins de preenchimento do RAF, bem como, para outros instrumentos do SIACOF.
- No item Endereço, deverá ser informado o logradouro completo, com número (se houver) e o CEP. Este endereço deve estar sempre atualizado na Rede SUAS seja do Governo Federal, seja do Governo Estadual.
- Deve ser informado o Volume de famílias cadastradas neste CRAS desde sua inauguração até o mês referência. Caso o município não tenha procedido com a numeração sequencial, deverá engendrar estratégia para esta numeração, atribuindo sequência aos cadastros já realizados. Em caso extremo de não identificação de cadastros nas unidades, a equipe/gestão atual deverá promover o cadastramento/referenciamento das famílias em atendimento, nos serviços ofertados na unidade, bem como, abrir novos cadastros para famílias futuras.

3.1.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) realiza o trabalho social de caráter continuado ofertado nos Centros de

Referência de Assistência Social (CRAS) com o objetivo de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos. Articula a promoção de ganhos sociais e materiais das famílias, além do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, promovendo usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, empoderamento e o protagonismo das famílias.

O PAIF tem como usuárias as famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo prioritárias no atendimento as pessoas que atendem aos critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Nesse intuito, o RAF se constitui em um importante instrumento de coleta de dados no âmbito da Proteção Social Básica, tanto por seu caráter complementar ao RMA do MDS, quanto pela possibilidade de avaliar quantitativa e qualitativamente as ofertas dos Serviços, Benefícios e Programas nos municípios, contribuindo com o planejamento e intensificação do apoio técnico prestado pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

Para melhor compreensão, apresentamos o índice do bloco de preenchimento da Proteção Social Básica:

- A1. Volume de atendimentos no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- A2. Perfil das Famílias Atendidas (no mês de referência);
- B1. Famílias em Acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF;
- B2. Perfil das Famílias em Acompanhamento no PAIF do total B1 (linha 3);
- C. Famílias/Indivíduos Inseridos no SCFV;
- D. Perfil das concessões dos Benefícios Eventuais (do total A1.19).

3.1.3.1. Volume de Atendimentos

<i>A1. Volume de Atendimentos no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</i>	<i>Total</i>
1. Volume total de atendimentos realizados no mês de referência	
2. Volume Total de Famílias Atendidas	
3. Volume total de atendimentos realizados para concessão de Benefício Eventual	

4.	Demanda espontânea	
5.	Busca ativa	
6.	Visita domiciliar do PAIF	
7.	Visita domiciliar do SCFV	
8.	Visita domiciliar do Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio para Idosos e PCD	
9.	Visita domiciliar do Programa Primeira Infância no SUAS	
10.	Visita domiciliar do Programa BPC na Escola	
11.	Encaminhamentos recebidos da rede socioassistencial	
12.	Encaminhamentos Recebidos de Outras Políticas Públicas	
13.	Encaminhamentos para a rede socioassistencial	
14.	Encaminhamentos realizados para outras políticas públicas	
15.	Encaminhamentos realizados para acesso a documentação civil	
16.	Encaminhamentos realizados para acesso a moradia	
17.	Encaminhamentos realizados para acesso ao Passe Livre	
18.	Encaminhamentos realizados para acesso à Carteira do Idoso	
19.	Benefícios Eventuais Concedidos	

Observações:

O item A.1 refere-se exclusivamente ao “Volume de Atendimentos realizados pelo CRAS” no mês de referência. Para tanto, é importante considerar:

DIFERENCIANDO ATENDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO:

No atendimento às famílias que estão em acompanhamento podem ser realizados diversos tipos de atendimentos (individualizados ou coletivos), mas nem todas as famílias ou indivíduos que recebem um atendimento no CRAS estão sendo acompanhadas pelo PAIF. Para a contagem, entrarão todos os tipos e quantidade de atendimentos, sendo importante observar o fluxo percorrido pela família no acesso aos serviços socioassistenciais, bem como, aqueles promovidos pelas intervenções/atos das equipes técnicas.

- **Volume total de atendimentos realizados no mês de referência** - a soma do quantitativo geral dos atendimentos realizados no CRAS no mês de referência, ressaltando que uma mesma família pode ser atendida mais de uma vez durante o mês de referência, devendo ser somadas ao volume total de atendimentos.
- **Volume total de Famílias Atendidas** - quantitativo geral das famílias que foram atendidas no CRAS no mês de referência. Somar apenas o quantitativo de famílias, não considerando a quantidade de vezes que uma mesma família foi atendida durante o mês de referência.
- **Demanda Espontânea** - a equipe deve considerar e relembrar que este “fenômeno” ocorre quando a família busca, “por vontade própria”, o atendimento no/do CRAS, sem encaminhamento de outro órgão, setor, ou da rede socioassistencial. Neste caso o item, objetiva medir o número de famílias que buscam a unidade para o seu devido referenciamento/atendimento. Deverá ser indicado no campo em questão, o somatório geral de casos referenciados/atendidos no mês de referência por demanda espontânea.
- **Busca ativa** - trata-se de uma importante estratégia para inserção de famílias e indivíduos no processo de acompanhamento. É a busca ativa que garante ao CRAS uma atuação proativa e preventiva diante das situações de agravamento de vulnerabilidade e risco social.
- **Visitas Domiciliares** - as visitas domiciliares realizadas no mês de referência. Devem ser previamente programadas entre a equipe técnica e a família. É uma estratégia de intervenção, tal qual o atendimento presencial na unidade, porém com melhores recursos para a compreensão da situação de vulnerabilidade em que a família/ indivíduo se encontra. As visitas podem ser realizadas pelos técnicos de nível médio e superior, no âmbito do PAIF, SCFV e PSB em domicílio, Programa Primeira Infância no SUAS e Programa BPC na Escola.

Deve ser informado nos campos de 6 a 10.

IMPORTANTE:

A Rede Socioassistencial é aquela composta por órgãos públicos e/ou entidades que ofertam os serviços vinculados ao SUAS. Cabe ao CRAS organizar e articular a rede socioassistencial no seu território, devendo este ser o lócus de referência dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dentro da sua área de abrangência.

Órgãos e serviços de outras políticas públicas não compõe a rede.

- **Encaminhamentos recebidos** – para indicar o total de encaminhamentos recebidos da rede socioassistencial (CREAS, Centro POP, Unidades de Acolhimento, CADÚnico/Bolsa Família) ou de outras políticas públicas (Educação, Saúde) é importante que o CRAS organize-se administrativamente para monitorar o quantitativo de demandas recebidas. Os encaminhamentos recepcionados na unidade precisam ser atendidos e respondidos à unidade encaminhadora, bem como monitorados pela equipe de referência.
- **Encaminhamentos realizados para...** – indicar o total de encaminhamentos realizados para a rede socioassistencial, outras políticas públicas, documentação civil, acesso a moradia, ao Passe Livre e a emissão de carteira do idoso.
- **Benefícios Eventuais Concedidos** – deverá ser informado o total de Benefícios.

OBSERVAÇÃO: tanto a recepção da unidade, quanto a equipe técnica poderão alimentar diariamente o instrumento de coleta das informações, seja de encaminhamentos, como de outros itens para gestão da informação, consolidando os dados ao final do mês corrente.

Eventuais concedidos no CRAS, no mês de referência.

3.1.3.2. Perfil das Famílias Atendidas

<i>A2. Perfil das Famílias Atendidas (no mês de referência)</i>	<i>Total</i>
1. Famílias em Situação de extrema pobreza	
2. Famílias beneficiárias do PBF	
3. Famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF	
4. Famílias beneficiárias do BPC	
5. Famílias com crianças em situação de trabalho infantil	
6. Famílias com outros casos de violação de direito	
7. Famílias acompanhadas pelo PAIF	
8. Famílias participantes do SCFV	
9. Famílias acompanhadas pelo PAEFI	
10. Famílias acompanhadas por outros serviços da Proteção Social Especial	
11. Famílias pertencentes a povos/ comunidades tradicionais	
12. Famílias compostas por membros LGBT	

Neste campo é possível analisar o perfil das famílias atendidas, com base em indicadores de agravos da vulnerabilidade social, aqui pensadas: o acesso às políticas de Educação e Saúde, através do Programa Bolsa Família na medição das frequências escolares e acompanhamento de saúde básica, o acesso a outras políticas, a documentação civil, moradia, permitindo, ainda, o mapeamento daquelas famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais e membros LGBT.

O campo A.2 sinaliza informações específicas sobre quantas famílias correspondem ao perfil perguntado, do total das atendidas no mês. É importante reiterar que a base deste instrumental deverá servir como norteador para a gestão e equipes de referência, na construção de um instrumento próprio para aferição diária dos dados diagnósticos.

OBSERVAÇÃO: Uma família poderá se encaixar em mais de um perfil destacado na tabela A2. O total indicado de cada item do A2 de (1) a (12) não vai ser igual ao total indicado no A1(2).

Para melhor compreensão sobre os indicadores dos perfis das famílias atendidas perguntados:

- **Famílias em situação de extrema pobreza** – refere-se ao recorte de renda per capita familiar, seguindo os critérios do PBF, sendo atualizado por decreto presidencial para mensurar aquelas abaixo da linha da pobreza.
- **Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF)** – total de famílias atendidas beneficiárias do PBF.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF** - do total de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, que foram atendidas no CRAS, deverão ser indicadas aquelas que estavam em situação de descumprimento de condicionalidades, seja na Frequência Escolar, seja no acompanhamento de Saúde.
- **Famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)** - famílias atendidas com um ou mais membros beneficiário/s do BPC.
- **Famílias com crianças em situação de trabalho infantil** - famílias com crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil que acessaram atendimentos diversos no mês de referência.
- **Famílias com outros casos de violação de direito** - famílias atendidas com casos de violação de direito, que foram ou não foram atendidas e/ou acompanhadas pelo PAEFI/CREAS. Este item visa perceber, especialmente, o volume de casos de violação de direitos atendidos em municípios de PPI e PP2 que não possuem CREAS em sua rede socioassistencial.
- **Famílias acompanhadas pelo PAIF** – famílias em acompanhamento pelo PAIF que acessaram atendimentos diversos no mês de referência.
- **Famílias participantes do SCFV** - famílias atendidas com um ou mais membros participante/s do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- **Famílias acompanhadas pelo PAEFI** - famílias em acompanhamento pelo PAEFI que acessaram atendimentos diversos no CRAS no mês de referência.
- **Famílias acompanhadas por outros serviços de Proteção Social Especial** - famílias em acompanhamento por outros serviços de Proteção Social Especial que acessaram atendimentos diversos no CRAS mês de referência.

- **Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais** – são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam os territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme definição versada no Decreto nº 6.040/2007, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. Estão inclusos indígenas, quilombolas, ciganos, comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, pescadores artesanais, entre outros.
- **Famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBT** - Reconhecimento das famílias compostas por membros LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), sejam os laços formalizados ou não, no eixo da matricialidade sociofamiliar de acordo com a Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT Nº 01/2018, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no SUAS.

3.1.3.3. Famílias em Acompanhamento no PAIF

É a possibilidade de a equipe técnica desenvolver de forma específica e organizada, o processo de fortalecimento do núcleo familiar, que por hora encontra-se fragilizado, ampliando o seu raio de intervenção para o segundo núcleo de proteção social, a comunidade/sociedade. É através do acompanhamento familiar que os cadastros e prontuários “ganham vida”. O acompanhamento familiar é o momento e o espaço de “trabalhar” a subjetividade, de contribuir que novos significados possam ser dados àquela família ou pessoa que vive um histórico de exclusão social, de fragilidades, de exposições a riscos, privações ou violências. A partir da compreensão das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pela família/indivíduo, são definidas estratégias de ação e objetivos a serem alcançados. É fundamental que este planejamento de intervenções seja registrado no Plano de Acompanhamento Familiar.

O Prontuário SUAS é outra ferramenta essencial, para a evolução dos registros dos atendimentos sequenciados, avaliações e análises compatíveis com o manuseio coletivo do instrumento.

Considerando-se a necessidade de registros específicos e privativos dos/as profissionais de Serviço Social e de Psicologia, estes devem ser realizados em instrumento próprio, de acesso limitado ao profissional (de Serviço Social e Psicologia), conforme regulamentado por cada categoria profissional.

Cabe salientar que o Prontuário SUAS não é instrumento privativo de nenhuma categoria profissional e, sim, instrumento de registro dos atendimentos/acompanhamentos do SUAS.

De acordo com o Manual do Prontuário SUAS-2017, este instrumento deve ser utilizado por profissionais de nível superior das equipes de referência das unidades de CRAS, responsáveis pelo trabalho social com famílias no âmbito do PAIF, observados seus Códigos de Ética Profissional, quando couber, o código de ética da administração pública do ente ao qual estejam funcionalmente vinculados e os requisitos éticos do trabalho social, conforme definidos na NOB-SUAS e NOB-RH-SUAS.

“A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), aprovada por meio da Resolução CNAS N° 269, de 13 de dezembro de 2006, define quais são os profissionais que devem compor, obrigatoriamente, as equipes de referência da PSB, considerando o “número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários” (Brasil, 2011, p. 19): Proteção Social Básica: Assistente Social e Psicólogo.

A Resolução CNAS N° 17, de 20 de junho de 2011, ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece outras categorias profissionais de nível superior que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas relacionadas ao provimento dos serviços socioassistenciais e para atendimento às funções essenciais da gestão do SUAS.

Assim, além das(os) Assistentes Sociais, Psicólogas(os) e Advogado(a) que compõem obrigatoriamente as equipes de referência do CRAS e CREAS, os profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais são: Antropólogo, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional e Musicoterapeuta.

Quanto ao uso do Prontuário SUAS, esses profissionais precisam estar atentos à regulamentação da sua profissão e aos valores e princípios preconizados nos respectivos Códigos de Ética Profissional, quando houver, o código de ética da administração pública do ente ao qual

estejam funcionalmente vinculados e os requisitos éticos do trabalho social, conforme definidos na NOB-SUAS e NOB-RHSUAS.”

B1. Famílias em Acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF		Total
1. Volume Total de Famílias Acompanhadas pelo PAIF		
2. Tempo de permanência das famílias em acompanhamento	01 a 03 meses	
	04 a 06 meses	
	07 meses a 11 meses	
	01 ano a 02 anos	
	03 anos a 04 anos	
	Superior a 05 anos	
3. Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência		
4. Planos de Acompanhamento elaborados no mês de referência		
5. Famílias desligadas do acompanhamento por superação de vulnerabilidade vivenciada no mês de referência		
6. Famílias que evadiram do acompanhamento no mês de referência		
7. Famílias que participam de outras atividades de caráter comunitário		
8. Famílias acompanhadas em articulação com outras políticas públicas		

- **Volume total de famílias acompanhadas pelo PAIF** - é o resultado do somatório da quantidade de famílias que já vinham sendo acompanhadas pelo PAIF mais os novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência.

Tempo de permanência das famílias no acompanhamento - não deve ser uma projeção futura, mas o resultado atual do tempo em que a família vem sendo acompanhada. É destaque que nas situações onde o acompanhamento não foi realizado com planejamento e monitoramento, sejam repensadas as estratégias para aferição da informação, a gestão do CRAS e o trabalho social com famílias realizado pela equipe técnica. A soma do tempo de permanência B1(2) de todos os períodos indicados terá que ser igual ao total indicado no B1(1).

O acompanhamento, ou o tempo dele, não pode ser o resultado do tempo em que aquele usuário/a ou família vem frequentando o CRAS, em especial o SCFV. É preciso que este tempo seja o reflexo do conjunto de ações desenvolvidas, a permanência no acompanhamento não é definida pela vontade em participar de atividades coletivas, mas sim pelo diagnóstico alcançado diante da vulnerabilidade identificada.

- **Novos casos inseridos em acompanhamento** - indicar o total de novos casos em acompanhamento pelo PAIF que a equipe inseriu no mês de referência.
- **Planos de acompanhamento elaborados no mês de referência** - total de planos de acompanhamento familiar que foram elaborados e concluídos no mês de referência. Destaca-se que o Plano de Acompanhamento Familiar deve ser elaborado junto com a família.
- **Famílias desligadas do acompanhamento por superação de vulnerabilidade vivenciada** - não significa inativação do cadastro ou dos atendimentos à família. O desligamento simboliza a finitude de um planejamento ou previsão de atendimentos sequenciados e articulados para superação da vulnerabilidade apresentada/identificada. A família permanece com seu cadastro ativo, referenciada a unidade e disponível para a participação em atividades ou para outros atendimentos que se façam necessários. Esse total indicado no B1(5) só vai ser extraído do total do B1(1) no mês posterior.
- **Famílias que evadiram do acompanhamento no mês de referência** - a evasão do acompanhamento pode ser configurada pela não participação ou ausência sistemática da família e/ou seus membros das atividades/intervenções planejadas. Os casos em evasão precisam ser mapeados e buscados ativamente. Evasão se difere, portanto, do desligamento, que é uma ação de conclusão do caso, porém a evasão pode gerar o desligamento do acompanhamento, se a família não evoluir com o retorno e a participação do conjunto de atendimentos necessários para a promoção da superação da vulnerabilidade vivenciada. Esse total indicado no B1(6) só vai ser extraído do total do B1(1) no mês posterior.
- **Famílias que participam de outras atividades de caráter comunitário** - indicar total de participantes em outras atividades de caráter comunitário, que são acompanhados pelo PAIF no mês de referência. Aqui “Atividades de caráter comunitário” refere-se a toda e qualquer participação da família ou indivíduo em reuniões de associações,

sindicatos, grupos religiosos, movimentos sociais, dentre outras atividades comunitárias.

- **Famílias acompanhadas em articulação com outras políticas públicas** - total de famílias que estão sendo acompanhadas pelo PAIF que estejam também sendo acompanhadas ou participam de atividades contínuas de outra política setorial do município.

3.1.3.4. Perfil das novas Famílias inseridas em Acompanhamento no PAIF

B2. Perfil das Famílias em Acompanhamento no PAIF do total B1(3)	Total
1. Famílias em situação de extrema pobreza	
2. Famílias beneficiárias dos Benefícios Eventuais	
3. Famílias beneficiárias do PBF	
4. Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON	
5. Famílias em descumprimento de condicionalidades sem registro no SICON	
6. Famílias beneficiárias do BPC	
7. Famílias beneficiárias do BPC com membros inseridos no Programa BPC na Escola	
8. Famílias com membros inseridos no Programa Primeira Infância no SUAS	
9. Famílias com membros inseridos no Programa ACESSUAS Trabalho	
10. Famílias acompanhadas pertencentes ao público prioritário do SCFV	
11. Famílias contra-referenciadas pelo CREAS	
12. Famílias inseridas em Programa Habitacional	
13. Famílias com crianças em situação de trabalho infantil	
14. Famílias com outros casos de violação de direito	
15. Famílias acompanhadas por outros serviços da Proteção Social Especial	
16. Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

17. Famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBT	
---	--

- **Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF:** no mês de referência: referem-se *exclusivamente* às características das novas famílias inseridas no PAIF .
- **Famílias em situação de extrema pobreza** - já conceituada na orientação do preenchimento do item Perfil das Famílias Atendidas.
- **Famílias beneficiárias dos Benefícios Eventuais** - famílias em acompanhamento que acessaram os Benefícios Eventuais.
- **Famílias beneficiárias do PBF** - já conceituada na orientação do preenchimento do item Perfil das Famílias Atendidas.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON** - informe o número total de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família que foram inseridas no Sistema de Condicionalidades – SICON pela equipe técnica.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades sem registro no SICON** - informe o número total de famílias em descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família que não foram inseridas no Sistema de Condicionalidades – SICON pela equipe técnica, mas que estão em acompanhamento pelo PAIF.
- **Famílias beneficiárias do BPC** - já conceituada na orientação do preenchimento do item Perfil das Famílias Atendidas.
- **Famílias beneficiárias do BPC com membros inseridos no Programa BPC na Escola** - indique quantas famílias possuem um ou mais membro/s inseridos no Programa BPC na Escola.
- **Famílias com membros inseridos no Programa Primeira Infância no SUAS** - indique quantas famílias possuem um ou mais membros inseridos no Programa Primeira Infância no SUAS.
- **Famílias com membros inseridos no Programa ACESSUAS Trabalho** - indique quantas famílias possuem um ou mais membros inseridos no Programa ACESSUAS Trabalho.
- **Famílias acompanhadas pertencentes ao público prioritário do SCFV** - informe o número total de famílias que tem membro do público prioritário e que participou neste mês das atividades realizadas Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

- **Famílias contra-referenciadas pelo CREAS** - informe o número total de famílias encaminhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para acompanhamento do PAIF.
- **Famílias inseridas em Programa Habitacional** - indicar o total no mês de referência de famílias beneficiárias de Programas Habitacionais.
- **Famílias com casos de violação de direito** - já conceituada na orientação do preenchimento do item Perfil das Famílias Atendidas.
- **Famílias acompanhadas por outros serviços da Proteção Social Especial** - já conceituada na orientação do preenchimento do item Perfil das Famílias Atendidas.
- **Famílias com crianças em situação de trabalho infantil** - já conceituada na orientação do preenchimento do item Perfil das Famílias Atendidas.
- **Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - já conceituada na orientação do preenchimento do item Perfil das Famílias Atendidas.
- **Famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBT** - já conceituada na orientação do preenchimento do item Perfil das Famílias Atendidas.

3.1.4. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

3.1.4.1. Inserção no Serviço

C. Famílias/Indivíduos Inseridos no SCFV	Total
1. Capacidade instalada do município para a oferta do SCFV	
2. Volume Total de participantes inseridos no SCFV	
3. Volume total de atendimentos dos participantes do SCFV no mês de referência	
4. Volume Total de participantes identificados como público prioritário do SCFV	
5. Volume Total de participantes nos Grupos Intergeracionais	

6. Crianças de 00 a 06 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
7. Crianças de 00 a 06 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que estão inseridos no Programa Primeira Infância no SUAS	
8. Crianças/adolescentes de 07 a 14 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
9. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
10. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
11. Idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
12. Famílias/Indivíduos contra-referenciadas/os pelo CREAS	

- **Capacidade instalada de atendimento do SCFV para a oferta do serviço** - é o volume de atendimento pactuado com o MDS no termo de aceite do Serviço e estabelecido pelo município no Plano de Ação Estadual.
- **Volume Total de participantes inseridos no SCFV** - é o volume total de participantes que você atende no Serviço de Convivência de todas as faixas etárias, porque seu município pode ofertar um número maior do que o MDS pactuou no termo de aceite.
- **Volume total de atendimentos dos participantes do SCFV no mês de referência** - soma do total dos participantes que efetivamente frequentam o SCFV, multiplicado pelos os dias de funcionamento dos grupos do serviço no mês de referência.

Exemplo: Um município possui um total de participantes do SCFV de 40 pessoas. Tem encontros dos grupos 02 vezes por semana e o mês tem 04 semanas. Então se soma as participações em cada encontro daquele mês.

1ª semana		2ª semana		3ª semana		4ª semana		Total
1º enc.	2º enc.							
40	38	39	40	40	40	38	37	312

- **Volume Total de participantes identificados como público prioritário do SCFV** - é o volume de participantes nas situações prioritárias conforme definido na Tipificação Nacional dos Serviços e na Resolução N° 01, de 21 de Fevereiro de 2013.
- **Volume Total de participantes nos Grupos Intergeracionais** - volume de participantes de grupo SCFV de faixas etárias diversas, em um mesmo grupo, criado para este fim.
- **Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos** - Informe o número total de crianças, com idade de 00 até 06 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.
- **Crianças de 00 a 06 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que estão inseridos no Primeira Infância no SUAS** - informe o volume de crianças vinculadas ao Programa Primeira Infância no SUAS que foram inseridas no SCFV.
- **Crianças/adolescentes de 07 a 14 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** - Informe o número total de crianças ou adolescentes, com idades entre 06 e 14 anos, que neste mês participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados neste CRAS.

OBSERVAÇÃO: Devem ser contabilizadas todas as crianças que participem regularmente do serviço, independentemente de serem, ou não, participante do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

- **Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos** - Informe o número total de adolescentes, com idades entre 15 e 17 anos, que neste mês participaram regularmente das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados neste CRAS.
- **Adulto de 18 a 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos** - Informe o número total de adultos, com idades entre 18 e 59 anos que, durante o mês de referencia, participaram das atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados neste CRAS.

- **Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos**
- Informe o número total de idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos), que durante o mês de referência, participaram das atividades desenvolvidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, realizados neste CRAS.
- **Famílias/Indivíduos contra-referenciadas/os pelo CREAS para participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV.** Já conceituada na orientação do preenchimento do item 1.1.3.4. Perfil das novas Famílias inseridas em acompanhamento familiar.

3.1.5. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.1.5.1. Perfil da concessão

<i>D. Perfil das concessões dos Benefícios Eventuais (do total A1.19)</i>	<i>Total</i>
1. BE por Natalidade	
2. BE por Funeral	
3. BE por Calamidade Pública	
4. BE por Vulnerabilidade Temporária	
4.1 BE por Vulnerabilidade Temporária - Alimentação	
4.2. BE por Vulnerabilidade Temporária - Moradia / Aluguel Social	
4.3. BE por Vulnerabilidade Temporária - Passagem / Viagem	
4.4. BE por Vulnerabilidade Temporária - Documentação	
4.5. BE por Vulnerabilidade Temporária - Outros tipos BE concedidos	

Perfil das concessões dos Benefícios Eventuais do total informado no campo A1.19 - detalhar neste campo os Benefícios Eventuais concedidos no mês de referência (Art. 22 da LOAS).

BENEFÍCIO EVENTUAL POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - É concedido em situações regulamentadas através de Lei Municipal de BE ou Lei do SUAS com base no Art. 22 da LOAS, Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº 39 de 9 dezembro de 2010.

- **BE por Vulnerabilidade Temporária - Natalidade** - concedido em decorrência do nascimento de um novo membro familiar.
- **BE por Vulnerabilidade Temporária - Funeral** - concedido em decorrência do falecimento de um membro familiar.
- **BE Vulnerabilidade Temporária - Calamidade Pública** - concedido em situações regulamentadas pelo Art. 8º do Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.
- **BE por Vulnerabilidade Temporária - Alimentação** - concedido em situação de vulnerabilidade temporária na forma de cesta básica, tickets de alimentação ou pecúnia.
- **BE por Vulnerabilidade Temporária - Moradia / Aluguel Social** - concedido em situação de vulnerabilidade temporária na forma de aluguel social.
- **BE por Vulnerabilidade Temporária - Passagem / Viagem** - concedido em situação de vulnerabilidade temporária na forma de passagem ou custeio de deslocamento.
- **BE por Vulnerabilidade Temporária - Documentação** - concedido em situação de vulnerabilidade temporária na forma de custeio para acesso a documentação pessoal.
- **Outros BE concedidos** - concedido em situação de vulnerabilidade temporária em diversas formas regulamentadas no âmbito municipal.

3.2. BLOCO II

3.2.1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos que vivenciam situações de violência e/ou violação de direitos. Os itens apresentados neste formulário têm o objetivo de realizar o levantamento de dados e informações sobre os atendimentos e acompanhamentos realizados pelos serviços nos diversos municípios do estado, indicando à gestão municipal e estadual a incidência das situações de violência e/ou violação de direitos incidentes nos territórios, assim como, identificar a capacidade de resposta dos serviços de Proteção Social Especial no que tange às situações vivenciadas.

3.2.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.2.2.1. CREAS

3.2.2.1.1. Identificação

Nome do CREAS:
Número de Identificação:
Endereço:

- Identificar o CREAS com o nome do bairro/distrito ou nome (se houver).
- Seu número de Identificação (encontra-se no CAD SUAS).
- Endereço (localização completa, inclusive CEP).

3.2.2.1.2. Volume de atendimento

<i>A1. Volume de Atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social no âmbito do PAEFI</i>	<i>Total</i>
1. Volume total de atendimentos realizados no mês de referência	
2. Volume total de Famílias atendidas no mês de referência	
3. Demanda Espontânea	
4. Busca Ativa	
5. Visita domiciliar do PAEFI	
6. Visita domiciliar do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	
7. Encaminhamentos recebidos pela Rede Socioassistencial	
8. Encaminhamentos recebidos por outras Políticas Públicas	
9. Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial	
10. Encaminhadas para acesso a Benefícios Eventuais	
11. Encaminhadas para acesso a outras políticas públicas	

12. Encaminhadas para acesso à documentação civil	
13. Encaminhadas para acesso à moradia	
14. Encaminhadas para acesso à Carteira do Idoso	

Para tanto é importante considerar:

Volume total de atendimentos realizados no mês de referência - as famílias que estão em acompanhamento recebem diversos atendimentos (individualizados ou coletivos). Para a contagem entrarão todos os atendimentos, sendo importante observar o fluxo percorrido pela família no acesso aos serviços socioassistenciais, bem como promovidos pelas intervenções/atos das equipes técnicas.

Volume total de famílias atendidas no mês de referência - quantitativo geral das famílias que foram atendidas no CREAS no mês de referência. Somar apenas a quantidade de famílias, não considerando a quantidade de vezes que uma mesma família foi atendida durante o mês de referência.

Demanda espontânea - quando a família ou indivíduo busca o CREAS e a equipe de referência ainda não faz acompanhamento sistemático, e desconhece a situação da família.

Busca ativa - trata-se de uma importante estratégia para inserção de famílias e indivíduos no processo de acompanhamento. É a busca ativa que garante ao CREAS uma atuação proativa e preventiva diante das situações de agravamento de vulnerabilidade e risco social.

Visita domiciliar - é a visita programada entre a Equipe Técnica e a Família para aprofundamento da demanda apresentada no atendimento.

Encaminhamentos recebidos pela rede socioassistencial - no mês de referência indicar o total de encaminhamentos recebidos da rede socioassistencial. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem a Política de Assistência Social (CRAS, Centro POP).

Encaminhamentos recebidos por outras políticas públicas - no mês de referência indicar o total de encaminhamentos recebidos de outras políticas públicas. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem outras Políticas Públicas (Educação, Saúde, MP, Conselho Tutelar, entre outros).

Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial - indicar a quantidade de encaminhamentos realizados para unidades e serviços que compõem a rede socioassistencial.

Encaminhadas para acesso a Benefícios Eventuais - indicar o total de pessoas encaminhadas para a concessão de Benefícios Eventuais no mês de referência.

Encaminhadas para acesso a outras políticas públicas - indicar a quantidade de encaminhamentos realizados para órgãos, serviços e unidades de atendimento de outras políticas públicas.

Encaminhadas para acesso à documentação civil - indicar a quantidade de encaminhamentos realizados para aquisição de documentação.

Encaminhadas para acesso à moradia - indicar a quantidade de encaminhamentos realizados para acesso à moradia, seja através de auxílio aluguel ou programa habitacional.

Encaminhadas para acesso à Carteira do Idoso - indicar a quantidade de encaminhamentos realizados para aquisição a Carteira do Idoso.

3.2.3. PERFIL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS

A2. Perfil das Famílias Atendidas quantificadas no A1	
1. Famílias em situação de extrema pobreza	
2. Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF	
3. Famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF com registro no SICON em situação de violação de direitos	
4. Famílias beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada - BPC	
5. Famílias acompanhadas pelo PAEFI	
6. Famílias acompanhadas por outros serviços de Proteção Social Especial	
7. Famílias e/ou indivíduos reincidentes em situação de violação de direitos	
8. Famílias com crianças em situação de trabalho infantil	
9. Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais	
10. Famílias compostas por membros LGBT	

- **Famílias em situação de extrema pobreza** - refere-se ao recorte de renda per capita familiar, seguindo os critérios do PBF, sendo atualizado por decreto presidencial para mensurar aquelas abaixo da linha da pobreza.
- **Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF)** - total de famílias atendidas beneficiárias do PBF.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF em situação de violação de direitos** - durante o mês de referência, indicar famílias/indivíduos inseridas no acompanhamento do PAEFI quantas estão em descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família por situação de violação de direitos.
- **Famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC)** - famílias atendidas com um ou mais membros beneficiário/s do BPC.
- **Famílias acompanhadas pelo PAEFI** - famílias em acompanhamento pelo PAEFI que acessaram atendimentos diversos no mês de referência.
- **Famílias acompanhadas por outros serviços de Proteção Social Especial** - famílias em acompanhamento por outros serviços de Proteção Social Especial que acessaram atendimentos no CREAS no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduos reincidentes em situação de violação de direitos** - indicar o total no mês de referência de Famílias com situação de reincidência de violação de direitos.
- **Famílias com crianças em situação de trabalho infantil** - famílias com crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil que acessaram atendimentos diversos no mês de referência.
- **Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - indicar o total no mês de referência de Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais (índios, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, povos e comunidades de terreiros de candomblé).
- **Famílias compostas por membros LGBT** - reconhecimento das famílias compostas por membros LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais) sejam os laços formalizados ou não, no eixo da matricialidade sociofamiliar, de acordo com a Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT nº 01/2018, que estabelece parâmetros para qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no SUAS.

OBS: O total indicado de cada item do A2 de 01 a 06 não vai ser igual ao total indicado no A1(1), pois uma família poderá se encaixar em mais de um perfil destacado na tabela A2.

3.2.4. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

O acompanhamento das famílias ou indivíduos no âmbito do PAEFI implica, um processo planejado de atendimentos sistemáticos por período de tempo adequado. Assim, o acompanhamento não se restringe a atos isolados de atendimentos como recepção e triagem, por exemplo.

Para fins de contabilização do volume de casos em acompanhamento pelo PAEFI, cada família será considerada como 01 (um) caso, a despeito do número de membros que participem deste acompanhamento e, igualmente, será contabilizado como 01 (um) caso o indivíduo cujo acompanhamento não inclua qualquer outro membro familiar, em razão da ausência de referências familiares ou outros motivos correlatos.

3.2.4.1. Famílias em acompanhamento no PAEFI

B. Famílias em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		Total
1. Volume total de casos acompanhados pelo PAEFI		
2. Tempo de permanência dos casos em acompanhamento	01 à 03 meses	
	04 à 06 meses	
	07 à 11 meses	
	01 à 02 anos	
	03 à 04 anos	
	Mais de 05 anos	
3. Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência		
4. Planos de Acompanhamento elaborados no mês de referência		
5. Famílias desligadas do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência		
6. Famílias que evadiram do acompanhamento no mês de referência		

7.Famílias que participam de outras atividades de caráter comunitário	
8. Famílias participantes do SCFV	
9. Famílias acompanhadas em articulação com outras políticas públicas	
10.Famílias e/ou indivíduos reincidentes em situações de violação de direitos ou violência	
11.Famílias e/ou indivíduos em situação de trabalho análogo a escravo	
12. Famílias contra referenciadas ao PAIF/CRAS	
13. Famílias e/ou indivíduos encaminhados para a Unidade Regional - Casa Abrigo	
14.Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Regional	

- **Volume total de casos acompanhados pelo PAEFI** - resulta da soma das famílias/indivíduos que já vêm sendo acompanhadas pelo PAEFI (compreendendo “acompanhamento” conforme definido acima) mais os novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência.
- **Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência** indicar total de novos casos em acompanhamento pelo PAEFI, que a equipe inseriu no mês de referência.
- **Planos de Acompanhamento elaborados no mês de referência** - indicar total de Planos de Acompanhamento de Famílias ou indivíduos que foram elaborados no mês de referência.
- **Planos de Acompanhamento elaborados no mês de referência** - indicar total de Planos de Acompanhamento de Famílias ou indivíduos que finalizou sua elaboração no mês de referência.
- **Famílias desligadas do acompanhamento por superação da vulnerabilidade da situação de risco vivenciada no mês de referência** - não significa inativação do Cadastro ou dos atendimentos à família. O desligamento simboliza a finitude de um planejamento ou previsão de atendimentos sequenciados e articulados para superação da vulnerabilidade identificada. A família permanece com seu cadastro ativo, referenciada a unidade e disponível para a participação em atividades ou recepção de outros atendimentos que se façam necessário. Esse total indicado não vai ser extraído do total do B (1), pois só poderá ser feito no mês posterior.

Para contabilizar as famílias desligadas do acompanhamento - deverão ser consideradas as famílias/indivíduos cujo acompanhamento foi encerrado no decorrer do mês corrente (ou que desistiram do acompanhamento por razões diversas), ainda serão contabilizadas no total do mês de referência (março, neste exemplo), devendo ser retiradas no cálculo do mês subsequente (abril, neste exemplo).

- **Famílias que evadiram do acompanhamento no mês de referência** - pode ser configurada pela não participação ou presença da família e/ou indivíduos das atividades/intervenções planejadas. Os casos em evasão precisam ser mapeados e buscados ativamente. Evasão se difere, portanto, do desligamento, que é uma ação de conclusão do caso, porém a evasão pode gerar o desligamento do acompanhamento, caso a família não evolua com o retorno e participação do conjunto de atendimentos necessários para a promoção da superação da vulnerabilidade vivenciada. Esse número indicado no B (6) só vai ser extraído do total do B1 (1) no mês posterior.
- **Famílias que participam de outras atividades de caráter comunitário** - indicar total de participantes em outras atividades de caráter comunitário, que são acompanhados pelo PAEFI no mês de referência. Atividades de caráter comunitário pode ser toda e qualquer participação da família ou indivíduo em reuniões de associações, sindicatos, grupos religiosos, entre outras atividades comunitárias.
- **Famílias participantes do SCFV** - indicar total de participantes que estão inseridos no SCFV, que são acompanhados pelo PAEFI no mês de referência.
- **Famílias acompanhadas em articulação com outras políticas públicas** - total de famílias que estão sendo acompanhadas pelo PAEFI que também estejam sendo acompanhadas ou participam de atividades contínuas de outra política setorial do município, (Saúde, Educação, dentre outras).
- **Famílias e/ou indivíduos reincidentes em situações de violação de direitos ou violência** - indicar o total no mês de referência de famílias com situação de reincidência de violação de direitos acompanhadas pelo PAEFI.
- **Famílias e/ou indivíduos em situação de trabalho análogo a escravo** - indicar total de famílias e indivíduos acompanhados, no mês de referência, que foram resgatados da situação de trabalho análogo a escravo.

- **Famílias contra referenciadas ao PAIF/CRAS** - indicar o total de famílias no mês de referência acompanhadas pelo PAEFI e contra-referenciadas ao PAIF/CRAS.
- **Famílias e/ou indivíduos encaminhados para a Unidade Regional - Casa Abrigo** - indicar o total de famílias encaminhadas no mês de referência para a Unidade Regional da Casa Abrigo.
- **Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes Regional** - indicar o total de famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento Regional, acompanhadas pelo PAEFI.

3.2.4.2. Perfil das Famílias em acompanhamento

<i>C. Perfil das Famílias em acompanhamento no PAEFI</i>	<i>Total</i>
1. Famílias em situação de extrema pobreza	
2. Famílias beneficiárias do PBF	
3. Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON	
4. Famílias beneficiárias do BPC	
5. Famílias beneficiárias de BPC com membros inserido no Programa BPC na Escola	
6. Famílias acompanhadas pertencentes ao público prioritário do SCFV	
7. Famílias contra-referenciadas pelo CRAS	
8. Famílias inseridas em Programa Habitacional	
9. Famílias acompanhadas por outros serviços de Proteção Social Especial	
10. Famílias com crianças/adolescente em situação de trabalho infantil	
11. Famílias acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais	
12. Famílias compostas por LGBT	

- **Famílias em situação de extrema pobreza** - refere-se ao recorte de renda per capita familiar, seguindo os critérios do PBF, sendo atualizado por decreto presidencial para mensurar aquelas abaixo da linha da pobreza, que são acompanhadas pelo PAEFI.

- **Famílias beneficiárias do PBF** - indicar total de famílias beneficiárias do PBF, que são acompanhados pelo PAEFI.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON** - indicar total de famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF, que são acompanhadas pelo PAEFI.
- **Famílias beneficiárias do BPC** - indicar total de famílias beneficiárias do BPC, que são acompanhadas pelo PAEFI.
- **Famílias beneficiárias do BPC com membros inseridos no Programa BPC na Escola** - indique quantas famílias possuem um ou mais membro/s inseridos no Programa BPC na Escola, que estão sendo acompanhados pelo PAEFI.
- **Famílias acompanhadas pertencentes ao público prioritário do SCFV** - informe o número de total de famílias que tem na sua composição público prioritário e que participaram no mês de referência das atividades realizadas pelo SCFV, que são acompanhadas pelo PAEFI.
- **Famílias contra-referenciadas pelo CRAS** - informe o número total de famílias encaminhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para acompanhamento do PAEFI.
- **Famílias inseridas em Programa Habitacional** - indicar total de famílias inseridas em programas habitacionais, que são acompanhados pelo PAEFI. Obs.: Inseridas, isto é, só foram incluídas no cadastro.
- **Famílias acompanhadas por outros serviços de Proteção Social Especial** - indicar o número de famílias que estão sendo acompanhadas pelo PAEFI e que também sejam acompanhadas por outro serviço de PSE.
- **Famílias com criança/adolescente em situação de trabalho infantil** - indicar total de famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil, que são acompanhados pelo PAEFI. Considerar trabalho infantil qualquer trabalho (remunerado ou não) realizado por crianças e adolescentes com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendiz.
- **Famílias acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - indicar total de famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais, que são acompanhadas pelo PAEFI.
- **Famílias compostas por membros LGBT** - reconhecimento das famílias compostas por membros LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais,

Travestis e Transexuais), sejam os laços formalizados ou não, no eixo da matricialidade sociofamiliar de acordo com a Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT N° 01/2018, que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no SUAS.

3.2.5. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Este questionário tem como objetivo compreender o processo de acompanhamento desenvolvido com os adolescentes no cumprimento da MSE, com vistas a aprimorar o apoio técnico a ser ofertado, bem como as articulações com o Sistema de Garantia de Direitos para que seja efetivado o acesso dos adolescentes, autores de atos infracionais e o cumprimento das medidas de meio aberto.

3.2.5.1. Volume de atendimento

<i>D. Volume de atendimento a adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade</i>	<i>Total</i>
1. Total de adolescentes acompanhados	
2. Adolescentes que evadiram do acompanhamento	
3. Adolescentes reincidentes no cumprimento de MSE	
4. Adolescentes reinseridos em acompanhamento, através de busca ativa	
5. Adolescentes com o Plano Individual de Atendimento - PIA elaborado	
6. Busca ativa	
7. Visita domiciliar	
8. Encaminhados para a rede socioassistencial	
9. Encaminhados para outras políticas públicas	
10. Encaminhadas para acesso a Benefícios Eventuais	

- **Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE (LA e/ou PSC)** - inserir o número total de adolescentes em cumprimento que o CREAS está acompanhando.
- **Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE (LA e/ou PSC) que evadiram do acompanhamento** - indique a quantidade de adolescentes que estavam cumprindo MSE e que evadiram no mês de referência.
- **Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE (LA e/ou PSC) reincidente** - indique a quantidade de adolescentes que já cumpriu a medida e que reincidiu no mês de referência.
- **Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE (LA e/ou PSC) reinseridos em acompanhamento, através de busca ativa** - indique a quantidade de adolescentes reinseridos em acompanhamento que retornam através de busca ativa no mês de referência.
- **Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas - MSE (LA/PSC) com Plano Individual de Atendimento - PIA elaborado** - indicar o total de adolescentes que tem o PIA elaborado.
- **Busca ativa** - trata-se de uma importante estratégia para inserção de famílias e indivíduos no processo de acompanhamento. É a busca ativa que garante ao CREAS uma atuação proativa e preventiva diante das situações de agravamento de vulnerabilidade e risco social, assim como, o retorno dos casos evadidos ao processo de acompanhamento.
- **Visita domiciliar** - indicar o total de visitas domiciliares do mês de referência. É a visita programada entre a Equipe Técnica e a Família para aprofundamento da demanda apresentada no atendimento.
- **Encaminhadas pela rede socioassistencial** - indicar o total de encaminhamentos realizados para a rede socioassistencial no mês de referência.
- **Encaminhadas por outras políticas públicas** - indicar o total de encaminhamentos para a rede de outras políticas públicas no mês de referência. São encaminhamentos efetuados para Órgãos que compõem outras Políticas Públicas (Educação, Saúde, MP, Conselho Tutelar, etc.)
- **Acesso a Benefícios eventuais** - indicar o total de pessoas/famílias encaminhadas para concessão de Benefícios Eventuais no mês de referência.

3.2.6. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

É importante lembrar o conceito do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), para diferenciá-lo da concepção de Busca Ativa e, assim, qualificar a gestão da informação pertinente à oferta deste Serviço. Segundo a Tipificação, o SEAS consiste no

serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros (BRASIL, Res. CNAS nº 109 de 2009).

3.2.6.1. Volume de atendimento

<i>E. Volume de atendimento a pessoas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social</i>	<i>Total</i>
1. Volume total de pessoas abordadas pelo Serviço durante o mês de referência	
2. Busca ativa realizadas no mês de referência	
3. Encaminhamentos para o Centro POP	
4. Encaminhamentos para outros serviços socioassistenciais	
5. Encaminhamentos para outras políticas públicas	
6. Encaminhamentos para o CREAS	

- **Volume total de pessoas abordadas pelo Serviço durante o mês de referência** - indique a quantidade de pessoas abordadas pelo serviço de abordagem social durante o mês de referência.
- **Busca Ativa durante o mês de referência** - indique a quantidade de pessoas abordadas pelo serviço de abordagem social as quais foram alvo de busca ativa durante o mês de referência.

- **Encaminhamentos para o Centro POP** - indique a quantidade de pessoas abordadas pelo serviço de abordagem social durante o mês de referência encaminhadas para o CENTRO POP.
- **Encaminhamentos para outros Serviços Socioassistenciais** - indique a quantidade de pessoas abordadas pelo serviço de abordagem social durante o mês de referência encaminhadas para outros Serviços Socioassistenciais (CRAS,CREAS,etc.)
- **Encaminhamentos para outras políticas públicas** - indicar o total de pessoas encaminhadas para acesso a outras políticas públicas (Saúde, Educação, etc) no mês de referência.
- **Encaminhamentos para o CREAS** - indicar o total de pessoas encaminhadas para o CREAS no mês de referência.

3.2.7. SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA/ CENTRO POP

Para o preenchimento dos quesitos deste questionário deverá ser considerado como referência o Decreto N° 7.053/2009 que considera população em situação de rua como

“o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.”

Também pode ser utilizada a referência do Caderno de Orientações técnicas: Centro Pop e o manual de orientações do RMA/Centro Pop.

F. Volume de Atendimentos - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro Pop	Total
1.Volume total de pessoas atendidas no mês de referência	
2. Atendimento a Migrantes	
3. Pessoas em situação de rua já acompanhadas pelos serviços socioassistenciais de outros municípios	

4. Pessoas em situação de rua que vivem no município	
5. Pessoas em situação de rua oriundas de outros municípios	
6. Encaminhadas para acesso a Benefícios Eventuais	
7. Encaminhadas para viabilizar documentação	
8. Encaminhadas para inclusão no Cadúnico	
9. Pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família	
10. Encaminhadas para o Programa Habitacional	
11. Encaminhadas para unidade de acolhimentos	
12. Encaminhadas para outras políticas públicas	

- **Atendimento a Migrantes** - indique a quantidade total de pessoas migrantes atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que não são naturais do município e que migraram de outros municípios/regiões ou países e que foram atendidas, durante o mês de referência, pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Neste item devem ser considerados também os 'trecheiros', aqueles indivíduos que se deslocam de cidade para cidade, permanecendo nelas um período variável e não muito largo de tempo.

É importante alinhar que o conceito de migração é o movimento de fluxo permanente ou temporário de pessoas ou grupos com a intenção de trabalho e/ou residência, e ocorre geralmente por iniciativa pessoal, pela busca de melhores condições de vida.

- **Pessoas em situação de rua já acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais de outros municípios** - indique a quantidade total de pessoas acompanhadas pelos Serviços Socioassistenciais de outros municípios atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Pessoas em situação de rua que vivem no município** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua, que vivem no

município atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

- **Pessoas em situação de rua oriundas de outros municípios** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua, oriundas de outros municípios que vivem no município atendido durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Encaminhadas para acesso a Benefícios Eventuais** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua encaminhadas para acesso a Benefícios Eventuais, no mês de referência, pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Encaminhadas para viabilizar documentação** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua encaminhadas para documentação civil, durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Encaminhadas para inclusão no CadÚnico** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua, às quais, foram encaminhadas para inclusão no CADÚNICO atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua, beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Encaminhadas para o Programa Habitacional** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua encaminhadas para Programa Habitacional atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Encaminhadas para unidade de acolhimentos** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua encaminhadas para unidade de acolhimento e atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Encaminhamentos para outras políticas públicas** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua encaminhadas para outras Políticas Públicas atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

3.2.7.2. Perfil do acompanhamento

G. Pessoas em acompanhamento no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua / Centro Pop		Total
1. Volume total de casos acompanhados pelo Serviço		
2. Tempo de permanência dos casos em acompanhamento	01 à 03 meses	
	04 à 06 meses	
	07 à 11 meses	
	01 à 02 anos	
	Mais de 03 anos	
3. Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência		
4. Planos de Acompanhamento Individual elaborados no mês de referência		
5. Pessoas desligadas do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência		
6. Pessoas que evadiram do acompanhamento no mês de referência		
7. Pessoas acompanhadas em articulação com outras políticas públicas		

- **Volume total de casos acompanhados pelo Serviço** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua acompanhadas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Tempo de permanência dos casos em acompanhamento** - indique a quantidade total e o tempo de permanência de pessoas em situação de rua acompanhadas pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, lembrando que o total dos números indicados no G(2) tem que ser igual ao G(1)
- **Novos casos em acompanhamento no mês de referência** - indique a quantidade total de novos casos de pessoas em situação de rua que foram inseridas no acompanhamento durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- **Planos de Acompanhamentos individuais elaborados no mês de referência** - indique a quantidade de Planos de Acompanhamento Individuais de pessoas em situação de rua acompanhadas que

finalizaram a elaboração durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

- **Pessoas desligadas do acompanhamento por superação da situação da vulnerabilidade / da situação de risco vivenciada no mês de referência** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua desligadas por superação da situação de vulnerabilidade ou risco durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, lembrando que esse número só será subtraído da soma do G (1) no mês seguinte.
- **Pessoas que evadiram do acompanhamento no mês de referência** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua que evadiram durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua lembrando que esse número só será subtraído da soma do G (1) no mês seguinte.
- **Pessoas acompanhadas em articulação com outras políticas públicas** - indique a quantidade total de pessoas em situação de rua acompanhadas em articulação com outras políticas públicas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

É importante atentar-se para as definições sobre este serviço, constantes na Tipificação. Trata-se de um questionário inaugurado pela gestão estadual da Bahia, com o objetivo de obter informações sobre a oferta deste serviço em diferentes unidades de atendimento.

1.2.9.1. Volume de atendimentos

<i>H. Volume de Acompanhamentos - Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias</i>	<i>Total</i>
1. Total geral de indivíduos/famílias acompanhados	
2. Total de Idosos acompanhados	

3. Total de pessoas com deficiência acompanhadas	
4. Total de crianças com Microcefalia e deficiências associadas acompanhadas	
5. Pessoas beneficiárias com o Benefício de Prestação Continuada - BPC	
6. Pessoas encaminhadas para inclusão no Cadúnico	
7. Encaminhamentos para Rede de Atenção Psicossocial	
8. Encaminhamentos para Centros Especializados em Reabilitação – CER	
9. Encaminhamentos para Serviços de tratamento e avaliação diagnóstica da Microcefalia e deficiências associadas	
10. Encaminhamentos para outras políticas públicas	

- **Total geral de indivíduos/famílias acompanhados** - indique a quantidade total de pessoas atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
- **Total de Idosos acompanhados** - indique o total de idosos atendidos durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
- **Total de pessoas com deficiência acompanhadas** - indique o total de pessoas com deficiência atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
- **Total de crianças com Microcefalia e deficiências associadas acompanhadas** - indique o total de crianças com Microcefalia e deficiências associadas atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. “A Portaria Interministerial (SUS e SUAS) - nº 405, de 15 de março de 2016 - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia”.

- **Pessoas beneficiárias com o Benefício de Prestação Continuada - BPC** - indique o total de pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC acompanhadas e atendidas durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
- **Pessoas encaminhadas para inclusão no Cadúnico** - indique o total de pessoas encaminhadas para inclusão no Cadúnico durante o mês de referência pelo Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
- **Encaminhamentos para Rede de Atenção Psicossocial** - indique a quantidade total de pessoas encaminhadas para a rede de atenção Psicossocial.
- **Encaminhamentos para Centros Especializados em Reabilitação – CER:** indique a quantidade total de pessoas encaminhadas para os CER.
- **Encaminhamentos para Serviços de tratamento e avaliação diagnóstica da Microcefalia e deficiências associadas** - indique a quantidade total de pessoas encaminhadas para Serviços de tratamento e avaliação diagnóstica da Microcefalia e deficiências associadas.
- **Encaminhamentos para outras políticas públicas** - indique a quantidade total de pessoas encaminhadas para o Serviços de outras políticas públicas.

1.2.10. Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

<i>1. Unidades onde foram realizados os atendimentos do Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias</i>	<i>Total de atendimentos</i>
1. Centro-dia	
2. Centro-dia para crianças de 0 a 6 anos com Microcefalia e deficiências associadas e suas famílias	
3. Domicílio do usuário	
4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	
5. Unidade Referenciada Não Governamental	

- Neste questionário deverá ser respondido o volume de atendimentos realizados no mês de referência para cada unidade de oferta do serviço.
- No item 05, o município que recebe recurso do Piso de Transição de Média Complexidade, que na série histórica são ofertados pelas Instituições APAE e PESTALOZZI, tem que indicar a quantidade de atendimentos que são executados.

3.2.8. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

As modalidades de oferta dos serviços de acolhimento institucional ocorrem por públicos referenciados sendo eles: Crianças e Adolescentes, Mulheres em situação de violência, Adultos e famílias, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência. A Tipificação (Resolução CNAS nº 109 de 2009) e as orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes bem definem as ofertas conforme suas modalidades. Para a qualidade na gestão da informação destes questionários, em caso de dúvidas, é importante revisitar estes instrumentos.

3.2.8.1. Identificação

Nome da instituição/órgão que oferta o Serviço de Acolhimento	
CNPJ:	Nº de Identificação:
Endereço:	

- Identificar o Serviço de Acolhimento com o nome do bairro/distrito ou nome (se houver).
- CNPJ: número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- Seu número de Identificação (encontra-se no CAD SUAS).
- Endereço (localização completa, inclusive CEP).

3.2.8.1.2. Volume de casos

<i>A. Volume de Casos por Modalidade de Acolhimento</i>		<i>Total</i>
1. Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes (Feminino)	
	Crianças e Adolescentes (Masculino)	
	Mulheres Vítimas de Violência	
	Adultos e Famílias (Feminino)	
	Adultos e Famílias (Masculino)	
	Pessoa Idosa (Feminino)	
	Pessoa Idosa (Masculino)	
	Pessoa com Deficiência (Feminino)	
	Pessoa com Deficiência (Masculino)	
2. Casa Lar	Crianças e Adolescentes (Feminino)	
	Crianças e Adolescentes (Masculino)	
	Pessoa Idosa (Feminino)	
	Pessoa Idosa (Masculino)	
3. República	Jovens até 21 anos (Feminino)	
	Jovens até 21 anos (Masculino)	
	Adultos e Famílias (Feminino)	
	Adultos e Famílias (Masculino)	
	Pessoa Idosa (Feminino)	
	Pessoa Idosa (Masculino)	
4. Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes (Feminino)	
	Crianças e Adolescentes (Masculino)	
5. Residência Inclusiva	Jovens e Adultos com Deficiência (Feminino)	
	Jovens e Adultos com Deficiência (Masculino)	

Para o preenchimento deste questionário, o município deverá identificar o volume de atendimentos segundo a modalidade de oferta que possui/oferta, informando a sua quantidade segundo o gênero das pessoas acolhidas.

É importante informar que o SIACOF disponibilizará ao município os questionários de RAF relacionados aos serviços conforme a sua oferta, mediante cobertura do cofinanciamento estadual. Caso o município tenha unidades de acolhimento em descobertura de cofinanciamento estadual, as informações relativas aos atendimentos deverão ser informadas unicamente no Censo SUAS, caso ainda não tenha publicação de RMA para esta oferta.

No Plano de Ação do estado da Bahia há a opção de informar a rede de oferta de serviços existentes no município, porém deverá estar informado se há ou não cobertura de cofinanciamento estadual. A partilha informada no Plano de Ação, conforme pactuação em CIB gerará automaticamente os questionários de RAF.

3.2.9. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

3.2.9.1. Perfil de usuários acolhidos

B. Perfil dos Usuários Acolhidos		Total
1. Público	Crianças e Adolescentes	
	Mulheres vítimas de violência	
	Adultos e famílias	
	Pessoa Idosa	
	Jovens e Adultos com Deficiência	
	Pessoas em situação de Calamidade Pública	
2. Famílias beneficiárias do PBF		
3. Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON		
4. Famílias e/ou indivíduo beneficiarias do BPC		
5. Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional		
6. Famílias e/ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais		

- **Público** - indicar o total de acolhidos no público que o município oferta.
- **Famílias beneficiárias do PBF** - indicar famílias/indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família no mês de referência.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON** - indicar famílias/indivíduos acolhidos durante o mês de referência que estão em descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no SICON.
- **Famílias e/ou indivíduo beneficiárias do BPC** - indicar total de famílias beneficiárias do BPC, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional** - indicar total de famílias inseridas em programas habitacionais, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos / comunidades tradicionais** - indicar o total de famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais, que foram acolhidas no mês de referência. OBS.: O total indicado de cada item do B de 02 a 06 não vai ser igual ao total indicado no B (1), pois uma família poderá se encaixar em mais de um perfil destacado na tabela B.
- *OBS.: O total indicado de cada item do D de 2 a 6 não vai ser igual ao total indicado no D (1), pois uma família poderá se encaixar em mais de um perfil destacado na tabela D.*

3.2.9.2. Perfil da violência

<i>C. Tipo de violência sofrida pelo Usuário</i>		<i>Total</i>
C1. Crianças e Adolescentes	Violência Física (Feminino)	
	Violência Física (Masculino)	
	Violência Psicológica (Feminino)	
	Violência Psicológica (Masculino)	
	Violência Sexual (Feminino)	
	Violência Sexual (Masculino)	
	Violência Patrimonial (Feminino)	
	Violência Patrimonial (Masculino)	
	Negligência (Feminino)	
	Negligência (Masculino)	
	Abandono (Feminino)	
	Abandono (Masculino)	
C2. Mulheres Vítimas de Violência	Violência Física	
	Violência Psicológica	
	Violência Sexual	
	Violência Patrimonial	
	Negligência	
	Abandono	
C3. Adultos e Famílias	Violência Física (Feminino)	
	Violência Física (Masculino)	
	Violência Psicológica (Feminino)	
	Violência Psicológica (Masculino)	
	Violência Sexual (Feminino)	
	Violência Sexual (Masculino)	
	Violência Patrimonial (Feminino)	
	Violência Patrimonial (Masculino)	
	Negligência (Feminino)	
	Negligência (Masculino)	
	Abandono (Feminino)	
	Abandono (Masculino)	

C4.. Pessoa Idosa	Violência Física (Feminino)	
	Violência Física (Masculino)	
	Violência Psicológica (Feminino)	
	Violência Psicológica (Masculino)	
	Violência Sexual (Feminino)	
	Violência Sexual (Masculino)	
	Violência Patrimonial (Feminino)	
	Violência Patrimonial (Masculino)	
	Negligência (Feminino)	
	Negligência (Masculino)	
	Abandono (Feminino)	
	Abandono (Masculino)	
C5. Jovens e Adultos com Deficiência	Violência Física (Feminino)	
	Violência Física (Masculino)	
	Violência Psicológica (Feminino)	
	Violência Psicológica (Masculino)	
	Violência Sexual (Feminino)	
	Violência Sexual (Masculino)	
	Violência Patrimonial (Feminino)	
	Violência Patrimonial (Masculino)	
	Negligência (Feminino)	
	Negligência (Masculino)	
	Abandono (Feminino)	
	Abandono (Masculino)	

- **Violência Física** - indique a quantidade total de pessoas, separando por sexo, que sofre violência física atendidas durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento.
- **Violência Psicológica** - indique a quantidade total de pessoas, separando por sexo, que sofre violência psicológica atendidas durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento.
- **Violência Sexual** - indique a quantidade total de pessoas, separando por sexo, que sofre violência sexual atendidas durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento.

- **Violência Patrimonial** - indique a quantidade total de pessoas, separando por sexo, que sofre violência patrimonial atendidas durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento.
- **Negligência** - indique a quantidade total de pessoas, separando por sexo, que sofre negligência atendida durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento.
- **Abandono** - indique a quantidade total de pessoas, separando por sexo, que sofre abandono atendido durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento.

3.2.10. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS

3.2.10.1. Volume de atendimentos

<i>D. Volume de Atendimentos no Serviço de Acolhimento de Adultos e Famílias</i>	<i>Total</i>
1. Visita Domiciliar	
2. Encaminhadas pela Rede Socioassistencial	
3. Encaminhadas por outras Políticas Públicas	
4. Encaminhadas para acesso ao Benefício Eventual	
5. Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso ao BPC	
6. Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a outras políticas públicas	
7. Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a documentação civil	
8. Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a moradia	
9. Famílias e/ou indivíduo pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

- **Visita domiciliar** - indicar o total do mês de referência de visitas domiciliares OBS: é a visita programada entre a Equipe Técnica e a Família para aprofundamento da demanda apresentada no atendimento.
- **Encaminhadas pela rede socioassistencial** - indicar o total no mês de referência de encaminhamentos recebidos da rede socioassistencial. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem a Política de Assistência Social (CRAS, Centro POP, Etc.).

- **Encaminhadas por outras políticas públicas** - indicar o total no mês de referência de encaminhamentos recebidos de outras políticas públicas são encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem outras Políticas Públicas (Educação, Saúde, MP, Conselho Tutelar, dentre outros).
- **Acesso a Benefícios eventuais** - indicar o total de pessoas encaminhadas para concessão de Benefícios Eventuais no mês de referência.
- **Acesso ao BPC** - indicar o total de pessoas encaminhadas para concessão do Benefício de Prestação Continuada
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a outras políticas públicas** - indique a quantidade total de famílias encaminhadas para acesso a outras políticas públicas.
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a documentação civil** - indicar o total no mês de referência de pessoas encaminhadas para acesso a documentação civil (certidão de nascimento, RG, CPF).
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a moradia** - indicar o total no mês de referência de Famílias encaminhadas para acesso à moradia.
- **Famílias e/ou indivíduo pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - indicar o total no mês de referência de Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais (índios, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, povos e comunidades de terreiros de candomblé).

3.2.10.1.2. Volume de atendimentos

<i>E. Público atendido no Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias</i>	<i>Total</i>
1. Migrantes	
2. Refugiados	
3. Andarilhos	
4. Pessoas em situação de rua residentes no município	
5. Pessoas do município sem moradia	

- **Migrantes** - Indique a quantidade total de pessoas migrantes atendidas durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias.

Pessoas migrantes são aquelas que não são naturais do município e que migraram de outros municípios/regiões ou países e que foram atendidas, durante o mês de referência, pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Neste item, devem ser considerados também os 'trecheiros', aqueles indivíduos que se deslocam de cidade para cidade, permanecendo nelas um período variável e não muito largo de tempo.

Migração é o movimento de fluxo permanente ou temporário de pessoas ou grupos com a intenção de trabalho e/ou residência, e ocorre geralmente por iniciativa pessoal, pela busca de melhores condições de vida.

- **Refugiados** - Indique a quantidade total de pessoas refugiadas atendidas durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias.
- **Andarilhos** - Indique a quantidade total de pessoas andarilhos atendida durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias.
- **Pessoas em situação de rua residentes no município** - Indique a quantidade total de pessoas em situação de rua residentes no município, atendidas durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias.
- **Pessoas do município sem moradia** - Indique a quantidade total de pessoas sem moradia atendidas durante o mês de referência pelo Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias.

F. Perfil das famílias dos Acolhidos do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	Total
1. Famílias beneficiárias do PBF	
2. Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON	
3. Famílias e/ou indivíduo beneficiarias do BPC	
4. Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional	
5. Famílias e/ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

Perfil dos Usuários Acolhidos:

- **Famílias beneficiárias do PBF** - indicar famílias/indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família no mês de referência.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON** - indicar famílias/indivíduos acolhidos durante o mês de referência que estão em descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no SICON.
- **Famílias e/ou indivíduo beneficiárias do BPC** - indicar total de famílias beneficiárias do BPC, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional** - indicar total de famílias inseridas em programas habitacionais, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ ou indivíduo acompanhados pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - indicar total de famílias povos/comunidades tradicionais (índios, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, povos e comunidades de terreiros de candomblé) acolhidas no mês de referência.

Casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento de Adultos e Famílias

G. Acompanhamento no Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias		Total
1. Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias		
2. Tempo de permanência dos casos em acompanhamento	01 a 03 meses	
	04 a 06 meses	
	07 a 01 ano	
3. Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência		
4. Plano Individual de Atendimento - PIA elaborados no mês de referência		
5. Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência		

6. Usuários desligados do acompanhamento por Transferência	
7.Usuários desligados do acompanhamento por Óbito	
8. Usuários desligados do acompanhamento por Evasão	
9.Usuários desligados do acompanhamento por outras situações	

- **Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias** -indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.
- **Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.
- **Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborados no mês de referência** - indicar o total de Planos de atendimento elaborados nas Unidades de acolhimento do mês de referência.
- **Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência** indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do G (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Transferência** - Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por transferência para outra unidade ou Serviço no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do G (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Óbito** - Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Óbito no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do G (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Evasão** -Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Evasão no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do G (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Outras situações** - indicar o total no mês de referência de Famílias encaminhadas para acesso à moradia.

- **Famílias e/ou indivíduo pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Outras situações no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do G (1) no mês seguinte.

3.2.11. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

<i>H. Volume de Atendimentos no Serviço de RI</i>	<i>Total</i>
1. Visita Domiciliar	
2. Encaminhadas pela Rede Socioassistencial	
3. Encaminhadas por outras Políticas Públicas	
4. Encaminhadas pelo Poder Judiciário	
5. Encaminhadas para acesso a outras políticas públicas	
6. Encaminhadas para acesso ao BPC	
7. Pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

- **Visita domiciliar** - indicar o total de visitas domiciliares realizadas no mês de referência. É a visita programada entre a Equipe Técnica e a Família para aprofundamento da demanda apresentada no atendimento.
- **Encaminhadas pela rede socioassistencial** - indicar o total de encaminhamentos recebidos da rede socioassistencial no mês de referência. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem a Política de Assistência Social (CRAS, Centro POP, Etc.)
- **Encaminhadas por outras políticas públicas** - indicar o total de encaminhamentos recebidos de outras políticas públicas no mês de referência. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem outras Políticas Públicas (Educação, Saúde, MP, Conselho Tutelar, dentre outros).
- **Encaminhadas pelo Poder Judiciário** - indicar o total de encaminhamentos recebidos pelo Poder Judiciário no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a outras políticas públicas** - indique a quantidade total de famílias encaminhadas para acesso a outras políticas públicas.
- **Encaminhadas para acesso ao BPC** - indicar o total de pessoas encaminhadas para concessão do Benefício de Prestação Continuada.

- **Famílias e/ou indivíduo pertencentes a povos/comunidades tradicionais (índios, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, povos e comunidades de terreiros de candomblé)** - indicar o total no mês de referência.

<i>I. Perfil das famílias dos Acolhidos em RI</i>	<i>Total</i>
1. Famílias beneficiárias do PBF	
2. Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON	
3. Famílias e/ou indivíduo beneficiarias do BPC	
4. Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional	
5. Famílias e/ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

- **Famílias beneficiárias do PBF** - indicar famílias/indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família no mês de referência.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON** - indicar famílias/indivíduos acolhidos durante o mês de referência que estão em descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no SICON.
- **Famílias e/ou indivíduo beneficiarias do BPC** - indicar total de famílias beneficiárias do BPC, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional** - indicar total de famílias inseridas em programas habitacionais, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos / comunidades tradicionais** - indicar total de famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais, que acolhidas no mês de referência.

Volume de Casos acompanhados

<i>J. Jovens e Adultos com Deficiência em acompanhamento no Serviço de RI</i>	<i>Total</i>
1. Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento - RI	

2. Tempo de permanência dos casos em acompanhamento	01 a 03 meses	
	04 a 06 meses	
	06 meses a 01 ano	
	01 a 02 anos	
	02 a 03 anos	
	03 a 05 anos	
	Mais de 5 anos	
3. Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência		
4. Plano Individual de Atendimento - PIA elaborados no mês de referência		
5. Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência		
6. Usuários desligados do acompanhamento por Transferência		
7. Usuários desligados do acompanhamento por Óbito		
8. Usuários desligados do acompanhamento por Evasão		
9. Usuários desligados do acompanhamento por outras situações		

- **Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento de RI** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência
- **Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.
- **Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborados no mês de referência** - indicar o total de Planos de atendimento elaborados nas Unidades de acolhimento do mês de referência.
- **Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência** - indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por

superação da vulnerabilidade/da situação de risco no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do J (1) no mês seguinte.

- **Usuários desligados do acompanhamento por Óbito** - Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Óbito no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do J (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Evasão** - Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Evasão no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do J (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por outras situações** - Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Outras situações no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do J (1) no mês seguinte.

3.2.12. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Os Serviços de Acolhimento Regionalizado tem questionário específico no Relatório de Acompanhamento Físico exibido no sistema SIACOF, sendo que o preenchimento das informações segue as mesmas orientações dos itens dos serviços de acolhimento municipal.

<i>K. Volume de Atendimentos no Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência</i>	<i>Total</i>
1. Encaminhadas pela Rede Socioassistencial	
2. Encaminhadas por outras Políticas Públicas	
3. Encaminhadas para acesso ao Benefício Eventual	
4. Encaminhados para acesso a outras políticas públicas	
5. Encaminhados para acesso à documentação civil	
6. Encaminhados para acesso à moradia	
7. Famílias e/ou indivíduo pertencentes à povos/comunidades tradicionais	

- **Encaminhadas pela rede socioassistencial** - indicar o total de encaminhamentos recebidos da rede socioassistencial no mês de referência. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem a Política de Assistência Social (CRAS, Centro POP, Etc.).

- **Encaminhadas por outras políticas públicas** - indicar o total de encaminhamentos recebidos de outras políticas públicas no mês de referência. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem outras Políticas Públicas (Educação, Saúde, MP, Conselho Tutelar, dentre outros).
- **Acesso a Benefícios eventuais** - indicar o total de pessoas encaminhadas para concessão de Benefícios Eventuais no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a outras políticas pública**- indique a quantidade total de famílias encaminhadas para acesso a outras políticas públicas.
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a documentação civil** - indicar o total no mês de referência de pessoas encaminhadas para acesso à documentação civil (certidão de nascimento, RG, CPF).
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a moradia** - Indicar o total no mês de referência de Famílias encaminhadas para acesso à moradia (Minha Casa Minha Vida, etc.).
- **Famílias e/ou indivíduo pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - indicar o total no mês de referência de Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais (índios, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, povos e comunidades de terreiros de candomblé).

<i>L. Perfil das famílias das acolhidas no Serviço de Acolhimento a Mulheres</i>	<i>Total</i>
1. Famílias beneficiárias do PBF	
2. Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON	
3. Famílias e/ou indivíduo beneficiarias do BPC	
4. Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional	
5. Famílias e/ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

Perfil dos Usuários Acolhidos:

- **Famílias beneficiárias do PBF** - indicar famílias/indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família no mês de referência.

- **Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON** - indicar famílias/indivíduos acolhidos durante o mês de referência que estão em descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no SICON.
- **Famílias e/ou indivíduo beneficiárias do BPC** - indicar total de famílias beneficiárias do BPC, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional** - indicar total de famílias inseridas em programas habitacionais, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos / comunidades tradicionais** - indicar total de famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais, que acolhidas no mês de referência. O total indicado de cada item J de 1 a 5 não vai ser igual ao total indicado no item L de 1 a 5, pois uma família poderá se encaixar em mais de um perfil destacado na tabela L.

<i>M. Acompanhamento no Serviço de Acolhimento para Mulheres</i>	<i>Total</i>	
1. Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento de Mulheres		
2. Encaminhadas por outras Políticas Públicas	01 a 03 meses	
	04 a 06 meses	
	07 meses a 01 ano	
3. Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência		
4. Plano Individual de Atendimento - PIA elaborados no mês de referência		
5. Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência		
6. Usuários desligados do acompanhamento por Transferência		
7. Usuários desligados do acompanhamento por Óbito		
8. Usuários desligados do acompanhamento por Evasão		
9. Usuários desligados do acompanhamento por outras situações		

- **Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento para Mulheres** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.

- **Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.
- **Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborados no mês de referência** - indicar o total de Planos de Atendimento elaborados nas Unidades de acolhimento do mês de referência.
- **Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência** indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído ao total do M (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Transferência** - total de usuários desligados do acompanhamento por transferência para outra unidade ou Serviço no mês de referência. Esse número será subtraído do total do M (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Óbito** - total de usuários desligados do acompanhamento por Óbito no mês de referência, que esse número será subtraído do total do M (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Evasão** - total de usuários desligados do acompanhamento por Evasão no mês de referência. Esse número será subtraído do total do M (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Outras situações** - total de usuários desligados do acompanhamento por Outras situações no mês de referência. Esse número será subtraído do total do M (1) no mês seguinte.

<i>N. Volume de Atendimentos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes</i>	<i>Total</i>
1. Visita Domiciliar	
2. Encaminhadas pelo Poder Judiciário	
3. Encaminhadas pelo Conselho Tutelar	
4. Encaminhado para acesso a outras Políticas Públicas	
5. Encaminhado para acesso ao BPC	

6. Encaminhados para acesso a documentação civil	
7. Famílias e/ou indivíduo pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

- **Visita domiciliar** - indicar o total do mês de referência de visitas domiciliares OBS: é a visita programada entre a Equipe Técnica e a Família para aprofundamento da demanda apresentada no atendimento.
- **Encaminhadas pelo Poder Judiciário** - indicar o total no mês de referência de encaminhamentos recebidos pelo Poder Judiciário.
- **Encaminhadas pelo Conselho Tutelar** - indicar o total no mês de referência de encaminhamentos recebidos pelo Conselho Tutelar.
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a outras políticas públicas** - indique a quantidade total de famílias encaminhadas para acesso a outras políticas públicas.
- **Acesso ao BPC** - indicar o total de pessoas encaminhadas para concessão do Benefício de Prestação Continuada.
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a documentação civil** - indicar o total no mês de referência de pessoas encaminhadas para acesso à documentação civil (certidão de nascimento, RG, CPF).
- **Famílias e/ou indivíduo pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - indicar o total no mês de referência de Famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais (índios, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, povos e comunidades de terreiros de candomblé).

O. Perfil das famílias dos Acolhidos no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Total
1. Famílias beneficiárias do PBF	
2. Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON	
3. Famílias e/ou indivíduo beneficiarias do BPC	
4. Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional	
5. Famílias e/ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

Perfil dos Usuários Acolhidos:

- **Famílias beneficiárias do PBF** - indicar famílias/indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família no mês de referência.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON** - indicar famílias/indivíduos acolhidos durante o mês de referência que estão em descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no SICON.
- **Famílias e/ou indivíduo beneficiarias do BPC** - indicar total de famílias beneficiárias do BPC, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional** - indicar total de famílias inseridas em programas habitacionais, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos / comunidades tradicionais** - indicar total de famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais, que acolhidas no mês de referência.

OBS.: O total indicado de cada item M de 01 a 05 não vai ser igual ao total indicado no item N de 1 a 5, pois uma família poderá se encaixar em mais de um perfil destacado na tabela N.

P. Acompanhamento no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		Total
1. Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes		
2. Encaminhadas pelo Poder Judiciário	01 a 03 meses	
	04 a 06 meses	
	07 meses a 01 ano	
3. Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência		
4. Plano Individual de Atendimento - PIA elaborados no mês de referência		
5. Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência		
6. Usuários desligados do acompanhamento por Transferência		
7. Usuários desligados do acompanhamento por Óbito		

8.Usuários desligados do acompanhamento por Evasão	
9.Usuários desligados do acompanhamento por outras situações	

- **Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.
- **Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.
- **Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborados no mês de referência** - indicar o total de Planos de atendimento elaborados nas Unidades de acolhimento do mês de referência.
- **Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência** - indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco no mês de referência. Esse número será subtraído do total do P (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Transferência** - indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por transferência para outra unidade ou Serviço no mês de referência. Esse número será subtraído do total do P (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Óbito** - indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Óbito no mês de referência. Esse número será subtraído do total do P (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Evasão** - indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Evasão no mês de referência. Esse número será subtraído do total do P (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Outras situações** - indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Outras situações no mês de referência. Esse número será subtraído do total do P (1) no mês seguinte.

3.2.14 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

Q. Volume de Atendimentos no Serviço de Acolhimento para Idosos	Total
1.Demanda Espontânea	
2.Visita Domiciliar	
3.Indivíduos encaminhados pela Rede Socioassistencial	
4.Indivíduos encaminhados por outras Políticas Públicas	
5.Indivíduos encaminhados pelo Poder Judiciário	
6.Indivíduos encaminhados para acesso a outras Políticas Públicas	
7.Indivíduos encaminhados para acesso a documentação civil	
8.Indivíduo encaminhado ao BPC	
9.Indivíduos pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

- **Demanda espontânea** - (especificamente para adultos e família) - indicar o total no mês de referência de demanda espontânea
- **Visita domiciliar** - indicar o total de visitas domiciliares realizadas no mês de referência. A visita programada entre a Equipe Técnica e a Família para aprofundamento da demanda apresentada no atendimento.
- **Encaminhadas pela rede socioassistencial** - indicar o total de encaminhamentos recebidos da rede socioassistencial no mês de referência. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem a Política de Assistência Social (CRAS, Centro POP, Etc.).
- **Encaminhadas por outras políticas públicas** - indicar o total de encaminhamentos recebidos de outras políticas públicas no mês de referência. São encaminhamentos efetuados pelos Órgãos que compõem outras Políticas Públicas (Educação, Saúde, MP, Conselho Tutelar, dentre outros).
- **Encaminhadas pelo Poder Judiciário** - indicar o total de encaminhamentos recebidos pelo Poder Judiciário no mês de referência.

- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a outras políticas públicas** - indicar o total de famílias encaminhadas para acesso a outras políticas públicas no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo encaminhados para acesso a documentação civil** - indicar o total de pessoas encaminhadas para acesso à documentação civil (certidão de nascimento, RG, CPF) no mês de referência.
- **Acesso ao BPC** - indicar o total de pessoas encaminhadas para concessão do Benefício de Prestação Continuada no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - indicar o total de famílias pertencentes a povos/comunidades tradicionais (índios, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, povos e comunidades de terreiros de candomblé) no mês de referência.

<i>R. Perfil das famílias dos acolhidos no Serviço de Acolhimento para Idosos</i>	<i>Total</i>
1. Famílias beneficiárias do PBF	
2. Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON	
3. Famílias e/ou indivíduo beneficiárias do BPC	
4. Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional	
5. Famílias e/ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais	

Perfil dos Usuários Acolhidos:

- **Famílias beneficiárias do PBF** - indicar famílias/indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família no mês de referência.
- **Famílias em descumprimento de condicionalidades com registro no SICON** - indicar famílias/indivíduos acolhidos durante o mês de referência que estão em descumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família no SICON.
- **Famílias e/ou indivíduo beneficiárias do BPC** - indicar total de famílias beneficiárias do BPC, que estão acolhidas no mês de referência.

- **Famílias e/ou indivíduo inseridas em Programa Habitacional** - indicar total de famílias inseridas em programas habitacionais, que estão acolhidas no mês de referência.
- **Famílias e/ou indivíduo acompanhadas pertencentes a povos/comunidades tradicionais** - indicar total de famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais, que estão acolhidas no mês de referência.

S. Acompanhamentos no Serviço de Acolhimento para Idosos		Total
1.	Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento de Pessoas Idosas	
2.	Tempo de permanência dos casos em	01 a 03 meses
		04 a 06 meses
		07 meses a 1 ano
3.	Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência	
4.	Plano Individual de Atendimento - PIA elaborados no mês de referência	
5.	Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência	
6.	Usuários desligados do acompanhamento por Transferência	
7.	Usuários desligados do acompanhamento por Óbito	
8.	Usuários desligados do acompanhamento por Evasão	
9.	Usuários desligados do acompanhamento por outras situações	

- **Volume total de casos acompanhados pelo Serviço de Acolhimento para pessoas idosas** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.
- **Novos casos inseridos em acompanhamento no mês de referência** - indicar o total de casos de acolhimento do mês de referência.
- **Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborados no mês de referência**- indicar o total de Planos de atendimento elaborados nas Unidades de acolhimento do mês de referência.

- **Usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco vivenciada no mês de referência**- indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por superação da vulnerabilidade/da situação de risco no mês de referência, lembrando que esse número só será subtraído do total do S (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Transferência** - Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por transferência para outra unidade ou Serviço no mês de referência, que esse número será subtraído do total do S (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Óbito** – Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Óbito no mês de referência, que esse número será subtraído do total do S (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Evasão** - Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Evasão no mês de referência, que esse número será subtraído do total do S (1) no mês seguinte.
- **Usuários desligados do acompanhamento por Outras situações** – Indicar o total de usuários desligados do acompanhamento por Outras situações no mês de referência, que esse número será subtraído do total do S (1) no mês seguinte.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Andréia Cristina da Silva. Vigilância Social. Texto para fins didáticos. 2011.

BRASIL. Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT N° 01/2018. Brasília: MDS, Conselho Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2018.

_____. Manual de Instruções para Preenchimento do RMA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/Manual_RMA_CRAS2017.pdf. Acesso em 17 de dezembro de 2018.

_____. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Resolução Conjunta n°1, de 18 de junho de 2009. Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2009.

_____. SUAS e População em Situação de Rua. Volume 3. Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua- Centro Pop.. MDS/SNAS 2011.

_____. Resolução n°109, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 25 nov. 2009. Brasília, DF, 2009.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993. A organização da Assistência Social e da outras providencias. Brasília, DF: 2004.

_____. Manual para Preenchimento. Disponível em: http://www.sst.sc.gov.br/Manual_de_preechimento_Ficha_de_Monitoramento.pdf. CRAS, CREAS, Centro Pop. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Acesso em 17 de abr de 2011.

_____. Norma Operacional Básica / Sistema Único de Assistência Social Construindo as Bases Para a Implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2005.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2007.

_____.Orientações Técnicas :Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília,MDS, 2009.

_____.Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, junho de 2012.

_____.Orientações Técnicas sobre o PAIF:O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2012.

_____. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. -MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

_____.Vigilância Social. Disponível em: <http://www.assistenciasocial.al.gov.br/programas-projetos/vigilancia-social>. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Acesso em 09 de abr de 2011.

_____. Desafios da Assistência Social. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2007.

_____. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS, Comissão Intergestores Tripartite.

_____. Manual de instruções para o registro das informações especificadas na resolução nº4/2001 alterada pela resolução nº20/2013 Comissão Intergestora Tripartite (versão preliminar). CRAS/CREAS. MDS/DGSUAS 2014.

_____.Manual de instruções para utilização do Prontuário SUAS.MDS/SNAS/DGSUAS 2014.

_____. Orientações para elaboração do Plano Individual de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento. MDS/SNAS/DPSE 2017.

Orientações Técnicas sobre o PAIF. Volume 2. Trabalho Social com famílias do PAIF. Primeira edição. MDS/SNAS 2012.

Presidência da República. Decreto nº 7.053, 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

ONG REPÓRTER BRASIL. Escravo, nem pensar! Uma abordagem sobre trabalho

PORTAL MPES.MP . Texto de orientação para o reordenamento do serviço de acolhimento para população adulta e famílias em situação de rua.

Acesso em 17/12/2018.

CRAS Marcos Legais Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/usr/share/documents/VolI_CRAS.pdf.

Acesso em 17 de dezembro de 2018.

CURTA A JUSTIÇA SOCIAL NAS REDES:

Facebook: www.facebook.com/JUSTICASOCIALBA

Twitter: www.twitter.com/JUSTICASOCIALBA

Instagram: www.instagram.com/JUSTICASOCIALBA

Flickr: www.flickr.com/JUSTICASOCIALBA

Site: www.justicasocial.ba.gov.br

E-mail: ascom@sjdhds.ba.gov.br

Fone: 71 3115-9882

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

